**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/PARANÁ**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC PARANÁ**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10 HORAS DO DIA 01 DE MARÇO DE 2024.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/24**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ,**pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, PR, doravante denominado SESC PARANÁ; e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Formação Profissional sem fins lucrativos, vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC sob autorização do Decreto-Lei nº 8.621, de 10.jan.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto nº 61.843, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.541.088/0001-47, com sede na Rua André de Barros, 750, CEP 80010-080, Centro, em Curitiba, Paraná, doravante denominado SENAC PARANÁ; por intermédio de sua Autoridade Competente, tornam público que, através do site www.licitacoes-e.com.br, realizará Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, tipo **Menor Preço** **por Lote** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ,** a ser conduzida pela Comissão Permanente de Licitação XXXI e Pregoeiro do SESC PARANÁ, instituídos pela Ordem de Serviço nº 210/23, de 28 de agosto de 2023, de acordo com os elementos e especificações constantes neste Edital e Anexos, com procedimento regido pelas Resoluções SESC/CN n° 1570/23, de 20 de setembro de 2023, e SENAC/CN nº 1243/23, de 20 de setembro de 2023, de seus respectivos Conselhos Nacionais, disponíveis nos sites do SESC PARANÁ [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e SENAC PARANÁ [www.pr.senac.br](http://www.pr.senac.br).

# DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

* 1. O Pregão será realizado na forma eletrônica, em sessão pública à distância, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
  2. O Sistema Eletrônico a ser utilizado no presente Pregão é o do Banco do Brasil S.A.
  3. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do SESC Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A. ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)).
  4. Serão observadas as datas e horários especificados abaixo para os procedimentos referentes à Licitação, ou, não havendo expediente no SESC Paraná nessas datas, no mesmo meio eletrônico e nas mesmas horas dos primeiros dias úteis subsequentes.
  5. Observando o prazo legal, a Proponente poderá formular consultas através do e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para encaminhamento da Proposta de Preços, informando o número da Licitação.
  6. **Encaminhamento das Propostas de Preços: do dia 20 de FEVEREIRO de 2024 até as 08h00, do dia 01 de MARÇO de 2024.**
  7. **Abertura da Sessão Pública: às 10h00, do dia 01 de MARÇO de 2024.**
  8. O encerramento da fase de lances pelo Pregoeiro ocorrerá quando se verificar que não há mais disputa efetiva entre as Licitantes, momento a partir do qual terá início o tempo randômico para encerramento da sessão.
  9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

# OBJETO

2.1 O presente Pregão tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ,** pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento futuro e eventual, conforme especificações relacionadas neste Edital e seus Anexos, em especial no Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

# CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

* 1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.
  2. **Estarão impedidos de participar desta licitação interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir**:
     1. Empresa(s) prestadora(s) de serviço(s) de Consultoria, Assessoria, Projetos e outros, para o SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ, que tenha(m) se referido ao planejamento desta Licitação;
     2. Empresas em consórcio ou associação de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
     3. Empresas cuja falência tenha sido decretada;
     4. Empresas que detenham em seus quadros societários dirigentes, empregados, membros, efetivos e suplentes, do SESC, do SENAC, e/ou da FECOMÉRCIO ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, dos conselhos nacional, fiscal ou dos conselhos regionais dessas entidades, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados. (Acórdão 2007, de 2022, do TCU);
     5. Empresas cumprindo a penalidade de Suspensão de Licitar e/ou Contratar com o SESC Paraná e/ou SENAC Paraná;
     6. Empresas em débito com o SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ também estão impedidas de participar da Licitação e/ou formalizar Atas de Registro de Preços com as Entidades, até a integral quitação, que deverá ocorrer em até 01 (um) dia antes da abertura da Licitação.
     7. Empresas que tenham, em seu quadro societário, a(s) mesma(s) pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), como sócios, concorrendo entre si.

# REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

* 1. O certame será coordenado pela Comissão Permanente de Licitação e conduzido pelo Pregoeiro, que terá as seguintes atribuições:
     1. Conduzir a sessão pública na internet;
     2. Registrar e disponibilizar as decisões da Comissão Permanente de Licitação no sistema eletrônico para acompanhamento pelas Licitantes.
     3. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e a escolha da Proposta do lance de menor preço e conduzir a fase de negociação;
     4. Dar início ao tempo randômico quando verificar que não há mais disputa efetiva entre as Licitantes;
     5. Determinar à autora do lance classificado em primeiro lugar que encaminhe os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação;
     6. Convocar a autora do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, as autoras dos demais lances, caso autorizado pela Comissão Permanente de Licitação, nas hipóteses de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas no Edital pela Licitante classificada em primeiro lugar;
     7. Declarada a Licitante vencedora pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à Autoridade Competente para Homologação.
  2. CABEM À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:
     1. Receber as Impugnações Prévias ao Edital, processá-las e encaminhá-las à Autoridade Competente para decisão;
     2. Receber e responder as consultas ao Edital, valendo-se de Pareceres Técnico e/ou Jurídico, se necessários, para tanto;
     3. Analisar as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando as que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo Instrumento Convocatório;
     4. Verificar e julgar as condições de Habilitação;
     5. Autorizar o Pregoeiro a convocar a Proponente do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os demais lances, nas hipóteses de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas no Edital pela Licitante classificada em primeiro lugar;
     6. Declarar a vencedora do certame;
     7. Receber e examinar os recursos e encaminhar à Autoridade Competente para decisão.

# CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES

* 1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
  2. As Licitantes ou seus Representantes Legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização do Pregão.
  3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por representante.
  4. O credenciamento da Licitante e de seu Representante Legal junto ao sistema eletrônico implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
  5. Caso ocorra falha no provedor de internet das proponentes, o SESC PARANÁ não se responsabilizará.

# CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 A presente Licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, sendo que para a obtenção da Proposta de Preços mais vantajosa o julgamento far-se-á vinculado ao atendimento das exigências contidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos, sendo arrematante a Licitante que ofertar o menor preço. A aprovação da amostra será também fator de julgamento.

* + 1. O valor da Proposta deverá ser a SOMA DO VALOR UNITÁRIO de todos os itens de cada Lote.
    2. Muito embora o critério seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.
    3. Serão desclassificadas as Propostas em que for constatada a prática de “jogo de planilha”.

# ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

* 1. A Licitante deverá encaminhar  sua Proposta de Preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico. **É vedada a identificação da Licitante**. Caso anexe a Proposta, esta não poderá conter a identificação da empresa, bem como nos documentos apensos à mesma, **sob pena de desclassificação**. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.
  2. O valor da Proposta de Preços a ser encaminhada eletronicamente para o sistema deverá ser o **VALOR TOTAL DO LOTE**, **entendido como a SOMA DO(S) VALOR(ES) UNITÁRIO(S) de todos os itens de cada Lote**.

7.2.1 No valor constante da Proposta de Preços já devem estar incluídos: materiais, equipamentos, embalagens, mão de obra, salários, ferramentas, transportes, carga, descarga, entrega, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

* 1. **A Proposta de Preços deverá ser encaminhada do dia 20 de FEVEREIRO de 2024 até às 08 horas, do dia 01 de MARÇO de 2024.**
  2. A Proposta de Preços terá prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de abertura da Sessão Pública.
  3. **Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF ou da data da Autorização de Fornecimento – AF.
  4. **Locais de entrega:** conforme o disposto no Anexo I do Edital.
  5. A Proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.
  6. **A Licitante apenas poderá desistir da Proposta ou alterar seu conteúdo até a data e hora de “Limite acolhimento de Propostas”.**

# HABILITAÇÃO

* 1. O Pregoeiro determinará ao autor do menor lance classificado, por Lote, que encaminhe os documentos abaixo necessários à comprovação de sua Habilitação através do e-mail [comissao.licitacao@sescpr.com.br](mailto:comissao.licitacao@sescpr.com.br), até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término da Sessão Pública ou da convocação pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br). Os documentos deverão ser digitalizados em formato PDF, nítidos e sem cortes.
  2. Os documentos de Habilitação, emitidos via internet, terão sua autenticidade comprovada através de consulta ao respectivo site emissor quando o documento assim prever e, em caso de inconsistências, O SESC PARANÁ poderá promover as diligências que entender necessárias. Em relação aos documentos não emitidos via internet, o SESC PARANÁ se reserva o direito de promover diligência solicitando cópias autenticadas sempre que entender necessário, situação em que a empresa terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para a sua apresentação, pessoalmente ou por Correios.
     1. **Habilitação Jurídica:**

8.2.1.1 **No caso de sociedades empresárias**: Certidão Simplificada da Junta Comercial **expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data de abertura do certame**.

8.2.1.1.1 Ato de nomeação ou eleição dos Sócios Administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, além do documento do item 8.2.1.1.

8.2.1.2 **No caso de empresários individuais**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3 **No caso de sociedades simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada da prova da indicação de seu administrador;

8.2.1.4 **No caso de empresa ou sociedade estrangeira**: decreto de autorização, ato constitutivo ou documento similar.

8.2.1.4.1 Nos termos da Resolução nº 1570/23, art. 16, inciso IV, § 1º fica dispensada a comprovação de habilitação fiscal e econômica financeira.

8.2.1.5 **No caso de cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n. 5.764, de 1971.

* + 1. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
       1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
       2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa;
       3. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante (se contribuinte);
       4. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa, da sede da Licitante (se contribuinte);
       5. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF) da empresa Matriz ou Filial que será responsável pela execução e pelo faturamento do(s) material(s);
       6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeitos de Negativa.
  1. OBSERVAÇÕES QUANTO À DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA FASE DE HABILITAÇÃO:

8.3.1 **Toda a documentação apresentada deverá estar com vigência plena.** Documentos com prazo de validade omisso serão aceitos apenas se expedidos até 90 (noventa) dias antes da data da Sessão Pública. O prazo de validade não se aplica ao CNPJ (item 8.2.2.1). **Já para a Certidão Simplificada da Junta Comercial (item 8.2.1.1) alerta-se que o prazo é de 30 (trinta) dias da data de abertura do certame**.

* + 1. Os documentos apresentados, especialmente os extraídos pela internet, serão diligenciados **para verificação de sua validade e autenticidade** pela Comissão Permanente de Licitação, junto aos órgãos expedidores.
    2. O Ramo de Atividade da Licitante, constante dos seus atos constitutivos, conforme item 8.2.1 deste Edital – Habilitação Jurídica, deverá ser pertinente ao Objeto desta Licitação.
    3. Em se tratando a Licitante de filial, os Documentos de Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

# FASE COMPETITIVA

* 1. A partir do horário e data previstos no Edital será aberta a Sessão Pública. A Comissão Permanente de Licitação procederá à análise preliminar das Propostas de Preços quanto ao atendimento dos requisitos deste Edital, decidindo pela classificação ou desclassificação, após o que dará início à etapa de lances.
  2. A cada lance oferecido, a Licitante será imediatamente informada de seu recebimento e do valor consignado no registro.
  3. A Licitante poderá oferecer novo lance no Lote, desde que inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema, não sendo aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
  4. Durante a sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado do Lote, **vedada a identificação da Licitante**.
  5. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
  6. A etapa de lances da Sessão Pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, quando verificar que não há mais disputa efetiva entre as Licitantes. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

# NEGOCIAÇÃO

* 1. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, o Pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta à Licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso do Lote, para que seja obtida melhor Proposta de Preços, observando o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

# EXAME DA PROPOSTA E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

* 1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta Comercial classificada em primeiro lugar, por Lote, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, bem como a sua exequibilidade e o cumprimento das especificações do objeto.

11.1.1 Considera-se inexequível a Proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

* 1. A Proposta Comercial poderá ser assinada digitalmente através da estrutura de chave pública, juntamente com a declaração de serviços de autenticação digital ou documento correlato, devendo estes possibilitar que a Comissão Permanente de Licitação realize a verificação da autenticidade.
  2. Verificando-se a exequibilidade e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado da contratação, a Licitante deverá encaminhar os Documentos de Habilitação (item 08), bem como sua Proposta Comercial ajustada ao valor final negociado e conforme modelo no Anexo II, indicando as especificações técnicas do(s) produto(s).
  3. Se a Proposta Comercial não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão Permanente de Licitação examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda ao Edital.
  4. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, a Licitante será declarada vencedora do Lote.
  5. A Licitante deverá escrever na Proposta Comercial, a marca e o modelo, bem como as especificações exatas do(s) produto(s) ofertado(s) e não uma reprodução do texto do Edital.
  6. Caso solicitado, entregar na fase de análise das Propostas: catálogos, prospectos e/ou manuais de utilização dos produtos com a respectiva especificação técnica para que seja realizada análise da Proposta escrita e do modelo do produto proposto.

# DA AMOSTRA

* 1. O SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ poderão solicitar à empresa classificada em primeiro lugar do Lote, amostra dos produtos ofertados, contendo no mínimo as especificações constantes no Anexo I, devidamente embalada e identificada, mencionando ainda o nome da empresa, o número do Pregão, do Lote, e Item respectivo.
  2. A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, na Administração Regional, para a Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 931 – 5º andar, Mercês, Curitiba/PR, CEP 80.410-001.
  3. Para efeito de protocolo, a Licitante deverá apresentar com as amostras a descrição do item entregue e identificação da empresa, em 02 (duas) vias, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do Memorial Descritivo e Especificações (Anexo I do Edital), mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada(s), e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização da(s) mesma(s).
  4. A(s) amostra(s) entregue(s) deverá(ão) ser apresentada(s) em sua embalagem original e com a devida identificação (Ex: nome do produto, marca/modelo) para assegurar a relação entre amostra e a Proposta Comercial da Licitante.
  5. A(s) amostra(s) será(ão) analisada(s), testada(s), avaliada(s), aprovada(s) ou reprovada(s), em até 05 (cinco) dias úteis, com o objetivo de aferir sua compatibilidade com as especificações técnicas do Edital, por colaboradores especialmente designados para tal finalidade, que elaborarão relatórios de análise técnica que serão utilizados pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação do(s) produto(s) ofertado(s).
     1. As amostras serão analisadas de acordo com a sua função principal, que possua a sua finalidade de forma integral conforme critérios objetivos:
        1. **Especificações Técnicas**: atendimento ao especificado no Anexo I – Memorial descritivo e Especificações Técnicas;
        2. **Medidas Referenciais**: Aquelas que constam na descrição do item, tais como comprimento, largura, gramatura e capacidade de volume;
        3. **Variação nas medidas:** Todas as medidas citadas no Memorial Descritivo para os objetos de aquisição deste Processo Licitatório são aproximadas. Sendo assim, serão aceitos produtos desde que atendam a uma variação de até 5% nas medidas em relação ao limite superior ou inferior ao especificado.
  6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a Proposta da Licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la, devendo ser chamadas as demais Licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra.
  7. A(s) amostra(s) reprovada(s) deverá(ão) ser retirada(s) em até 05 (cinco) dias úteis após a Homologação, em endereço a ser indicado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de descarte pelo SESC PARANÁ.
  8. O SESC PARANÁ e o SENAC PARANÁ reservam-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora, do Lote, para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos.
  9. O(s) produto(s) que servir(em) de amostra para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue.
  10. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação, do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ.
  11. Todos os custos, despesas diretas e indiretas para envio e possível retirada da amostra é de inteira responsabilidade da Licitante.
  12. O SESC PARANÁ entregará a "arte" (referente ao Lote 30) em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI para a confecção das amostras.

# ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

* 1. No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer interessado poderá enviar à Comissão Permanente de Licitação **pedido de esclarecimentos** referente ao Processo Licitatório, por meio eletrônico, através do e-mail [comissao.licitacao@sescpr.com.br](mailto:comissao.licitacao@sescpr.com.br).
  2. No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, via e-mail comissao.licitacao@sescpr.com.br em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado, ou via correio (Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80.410-001, Curitiba – PR). Caso o protocolo ocorra de forma física, o documento somente será recebido até às 18h00 do último dia do prazo. A Comissão Permanente de Licitação receberá a Impugnação e encaminhará à Autoridade Competente para decisão e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.
  3. Declarada a vencedora, qualquer Licitante poderá interpor Recurso através do e-mail [comissao.licitacao@sescpr.com.br](mailto:comissao.licitacao@sescpr.com.br), em documento de formato PDF, devidamente datado e assinado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da referida declaração de vencedor, ou via correio (Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80.410-001, Curitiba – PR), ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da Recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses. Caso o protocolo ocorra de forma física, o documento somente será recebido até às 18h00 do último dia do prazo.
  4. Contrarrazoado(s) ou não o(s) Recurso(s), a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, cujo resultado será divulgado no site [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br).
  5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  6. Os Recursos e Contrarrazões de Recurso deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, a qual deverá receber, realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente.
  7. Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no SESC PARANÁ.
  8. Não caberá recurso da decisão da Autoridade Competente do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, que é a última instância de julgamento das Entidades.

# HOMOLOGAÇÃO

* 1. Caso não sejam interpostos recursos e, havendo e sendo decididos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo devidamente instruído à Autoridade Competente para homologação**.**
  2. A Autoridade Competente poderá revogar a Licitação em face de razões de interesse público, por fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e deverá anulá-lo em razão de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não cabendo às Licitantes direito à indenização.

# DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* 1. Sendo assinado o Termo de Homologação e a Ata de Registro de Preços pela Autoridade Competente do SESC PARANÁ/SENAC PARANÁ, a Licitante vencedora será convocada formalmente, via correio ou e-mail, em até 05 (cinco) dias úteis, para que em dia, hora e local designado, assine a Ata de Registro de Preços.

15.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ para a assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser encaminhada para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento. O encaminhamento/devolução da ata de registro de preços devidamente assinada deverá se dar no menor tempo possível (Sedex 10, por exemplo).

* 1. O excerto da Ata de Registro de Preços será publicado no “site” do SESC PARANÁ e do SENAC PARANÁ.
  2. Caso a Licitante ou a aderente ao cadastro de reserva não compareça para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou se recuse a tal injustificadamente, decairá de todos os direitos ali constantes, podendo ser penalizada com suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além das demais penalidades previstas na Resolução SESC CN nº 1.570/23, na Resolução SENAC/CN nº 1243/23 e neste Instrumento Convocatório.
  3. No caso do item anterior, poderá o SESC PARANÁ ou SENAC PARANÁ convocar a próxima empresa classificada em cada Lote da Licitação, desde que esta cumpra as exigências habilitatórias, tenha sua Proposta classificada e, caso solicitado, tenha sua amostra aprovada no Lote, a fim de assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, nas condições de sua Proposta. Não sendo possível com a próxima classificada, poderão ser chamadas as demais Licitantes, atendida a ordem de classificação.
  4. **CONVOCAÇÃO E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
     1. Declarada a vencedora em cada Lote da Licitação, no próprio sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) será oportunizado às demais Licitantes classificadas que aceitar(em) praticar o mesmo preço ofertado (futuramente registrado) pela Licitante declarada vencedora em cada Lote do certame, atendida a ordem de classificação, a participação em um Cadastro de Reserva.
     2. A(s) Licitante(s) interessadas em participar do cadastro de reserva terá(ão) o prazo de até 01 (um) dia útil, contados da Convocação inserida na Plataforma para Formação do Cadastro de Reserva – ANEXO IV realizada no sistema eletrônico do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)), para manifestar(em) seu interesse através do e-mail [comissao.licitacao@sescpr.com.br](mailto:comissao.licitacao@sescpr.com.br) e encaminhar os documentos solicitados no Anexo IV, dentro do prazo previsto da convocação, sob pena de decair do respectivo direito. Caso o(s) Lote(s) seja(m) composto(s) de mais de um item, a Comissão Permanente de Licitação informará à(s) Licitante(s) interessada(s) o valor de cada item do Lote, para a elaboração da Proposta.
     3. A Comissão Permanente de Licitação publicará nos sites [www.sescpr.com.br](http://www.sescpr.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) o resultado e a ordem de classificação das Licitantes que comporão o Cadastro de Reserva, visto que aceitaram fornecer/executar o objeto com preço(s) igual(is) ao(s) da Licitante vencedora, na sequência da classificação do certame e que possuem Propostas tecnicamente adequadas ao Edital.
        1. A ordem de classificação para o cadastro de reserva seguirá a ordem da última Proposta apresentada durante a fase competitiva do pregão.
     4. Solicitação de Documentos de Habilitação e eventual solicitação de amostras da(s) Licitante(s) que compuser(em) o Cadastro de Reserva somente será(ão) requerido(s) quando houver necessidade de contratação de fornecedor para o saldo remanescente da Ata.
     5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela Licitante declarada vencedora e também por aquelas que aceitarem compor o Cadastro de Reserva.
     6. A declaração de interesse em integrar o Cadastro de Reserva importa no compromisso da(s) Licitante(s) em atender(em) à convocação para assinatura da Ata e ao disposto no item 15.5.4, sob pena de incorrer(em) em inexecução. Tanto quanto o beneficiário, as Licitantes que compõem o cadastro de reserva se comprometem junto ao SESC Paraná, de modo que a recusa injustificada caracteriza inadimplemento e pode ensejar a aplicação das sanções cabíveis.
     7. Regularmente cancelado o registro do beneficiário da Ata, o SESC Paraná convocará, via e-mail, o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para apresentação da Documentação de Habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do e-mail de convocação, e de amostras (quanto aplicável) conforme Edital. Após a confirmação de atendimento dos quesitos fixados no Edital, o SESC Paraná promoverá aditamento para tornar esse particular o novo beneficiário da Ata de Registro de Preços. Não sendo possível com a próxima classificada integrante do Cadastro de Reserva, poderão ser chamadas as demais Licitantes, atendida a ordem de classificação.
  5. Decorrido o prazo de validade das Propostas de Preços, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos através das mesmas, ainda que possam prorrogar o prazo de validade de suas Propostas, caso desejem.
  6. A qualquer tempo, no período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços inicialmente registrados para cada Lote poderão ser revistos, face a eventuais reduções de preços praticados no mercado para o mesmo produto, cabendo ao SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, convocar os fornecedores com Preços Registrados para a negociação do novo valor menor.
  7. Frustrada a negociação, a empresa que não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado, terá seu preço cancelado, podendo o SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ convocar as demais empresas com preços registrados no Lote, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
  8. Quando eventualmente o preço de mercado, para a aquisição do produto, **tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor**, mediante pedido de reequilíbrio econômico-financeiro demonstrando a inviabilidade do preço registrado, o SESC PARANÁ ou o SENAC PARANÁ poderão:
     1. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado que demonstre que o preço atualizado seja vantajoso para a Entidade, com a formalização de Termo de Aditamento, ou:
     2. Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de fornecimento - AF, e;
     3. Convocar as demais empresas com Preços Registrados no Lote, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
  9. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados de outras empresas, o SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ poderão proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços em relação ao Lote, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  10. Fica vedada a aquisição dos produtos a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ, devendo para tanto os Preços Registrados serem alvo de permanente vigilância pelo Fiscal.
  11. A existência de Preços Registrados não obriga o SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ a firmar as contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições com terceiros.
  12. A não utilização do Registro de Preços será admitida no interesse do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do Registro de Preços.
  13. A vigência da Ata de Registro de Preços será por um período de 12 (doze) meses.
  14. **A(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% (cinquenta por cento)** de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.
  15. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, já incluso o período inicial, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso para a Entidade licitadora a cada prorrogação, que um ou mais beneficiários concordem com a prorrogação e apresentem previamente documentos atualizados que comprovem a continuidade de suas condições de Habilitação, sem o que não será possível a prorrogação.

# DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

* 1. O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO QUANDO:
     1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços configurando inadimplemento parcial ou total das obrigações;
     2. Não aceitar reduzir seu Preço Registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
     3. Não assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF ou não aceitar a Autorização de Fornecimento - AF, salvo se aceita sua justificativa;
     4. Justificadamente, não for mais do interesse do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ;
     5. Sofrer penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ.
     6. Será revogada a Ata de Registro de Preços se todos os preços forem cancelados.
  2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa prévios, será formalizado por despacho da Autoridade Competente;
  3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
  4. Será considerado como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do registro de preços que não atenda aos requisitos do item anterior (16.3).

# DO PEDIDO AO FORNECEDOR - PAF (SESC PARANÁ) E DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF (SENAC PARANÁ)

* 1. Dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata Registro de Preços, o SESC PARANÁ e o SENAC PARANÁ poderão emitir o Pedido ao Fornecedor - PAF / Autorização de Fornecimento - AF, à empresa com preço registrado, para aquisição dos produtos.
  2. A empresa deverá efetuar a entrega em **até 20 (vinte) dias consecutivos**, contados a partir da assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF ou da data da Autorização de Fornecimento - AF.
  3. O SESC PARANÁ encaminhará Pedido ao Fornecedor-PAF, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.
     1. O prazo da convocação para assinar o Pedido ao Fornecedor-PAF poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESC PARANÁ.
  4. Se e quando o SENAC PARANÁ, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, requisitar os produtos que constituem seu objeto, de acordo com suas necessidades, a Licitante será convocada para realizar a entrega dos produtos por meio de Autorização de Fornecimento – AF, da qual constarão as informações relativas à quantidade e ao local de entrega, de acordo com os dados descritos no Anexo I do Edital.
     1. A recusa injustificada da Licitante em realizar o fornecimento, nas condições e prazo estabelecidos, implicará a decadência do direito à contratação e o cancelamento do registro de preços, sem prejuízo das possíveis penalidades previstas para o caso neste Instrumento Convocatório e demais disposições legais aplicáveis à espécie.
  5. É facultado ao SESC PARANÁ e ao SENAC PARANÁ quando a empresa não assinar o Pedido ao Fornecedor-PAF ou não aceitar Autorização de Fornecimento-AF no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas com preços registrados no Lote, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
  6. O SESC PARANÁ entregará a "arte" (referente ao Lote 30) em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI na emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF.

# DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

18.1 Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto da Licitação e demais disposições deste Instrumento, constituem obrigações das partes aquelas elencadas na Ata de Registro de Preços - **Anexo III (item 5)** além de outras que estejam relacionadas à perfeita execução do objeto licitado.

# PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado pelo SESC PARANÁ ou pelo SENAC PARANA em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela empresa, **contados a partir do dia seguinte à entrega dos produtos e da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), integrantes do Pedido ao Fornecedor – PAF ou da Autorização de Fornecimento – AF.**
  2. Não haverá pagamento em caso de entrega parcial, até que ocorra o adimplemento total da obrigação, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas neste Edital, considerando a execução parcial do Objeto.
  3. Não haverá pagamento em caso de inexecução total da obrigação, ou seja, quando o Fornecedor nada executar do objeto, ou executá-lo sem atender às especificações da Proposta, do Edital e da Ata de Registro de Preços e não providenciar a tempo os ajustes necessários de modo a atender plenamente e ser aceito pelo SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, ficando sujeita às penalidades previstas neste Edital.
  4. Os valores e informações das Notas Fiscais deverão ser os mesmos consignados no Pedido ao Fornecedor - PAF / Autorização de Fornecimento - AF, e serão baseados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
  5. Em caso de divergência, a empresa será notificada para a regularização imediata da Nota Fiscal.
  6. A devolução da Nota Fiscal pelo SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o FORNECEDOR suspenda a entrega do objeto, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus funcionários e a terceiros. Nesse caso, o prazo para pagamento terá início quando da apresentação regular/correta da Nota Fiscal.

# DAS PENALIDADES

* 1. O inadimplemento parcial ou total das obrigações dará ao SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplicar ao FORNECEDOR as penalidades a seguir, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios. São as penalidades:
     1. **Advertência por escrito:** nos casos de produtos entregues de maneira não conforme, não atendimento às solicitações da fiscalização do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ e nos casos de infrações de menor gravidade;
     2. **Multa de:**
        1. **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, calculada sobre o valor total do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor - PAF/ Autorização de Fornecimento – AF/ até o limite de 05 (cinco) dias consecutivos;
        2. **15% (quinze por cento)** sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor - PAF/Autorização de Fornecimento - AF, pelo Atraso Injustificado na entrega dos produtos por período superior ao previsto no subitem acima ou pela Inexecução Parcial das Obrigações;
        3. **2% (dois por cento)** sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de Fornecimento - AF, caso a empresa deixe de informar ao SESC PARANÁ ou ao SENAC PARANÁ eventual alteração de endereço, seja da Matriz ou da(s) filial(is);
        4. **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor - PAF/Autorização de Fornecimento-AF, caso a empresa recuse-se a assiná-lo/aceitá-la ou por qualquer outra forma de Inexecução Total do objeto contratado.
        5. **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Proposta, considerando os quantitativos máximos previstos no Edital, caso a empresa recuse-se a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
        6. **Até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Proposta, caso a Licitante venha a desistir da Proposta após Abertura da Sessão Pública; não entrega de amostras, quando solicitado; apresente documentação falsa; deixe de entregar os documentos exigidos no certame ou como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços; cometa fraude fiscal ou comporte-se de modo inidôneo; fraude ou frustre, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame e/ou **descumpra as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ; pela inobservância do item referente à Proteção de dados e Segurança da Informação**, e outros.
     3. **Rescisão da Ata de Registro de Preços**, unilateralmente, pelo SESC PARANÁ ou SENAC PARANÁ, pela inexecução parcial ou inexecução total do Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de Fornecimento-AF, conforme disposições do Edital e do Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de Fornecimento - AF.
     4. **Cancelamento** dos preços registrados, pela inexecução parcial ou total do Pedido ao Fornecedor - PAF/ Autorização de Fornecimento- AF, conforme disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
     5. **Suspensão** do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ ou SENAC PARANÁ, por período não superior a 05 (cinco) anos, pela inexecução parcial ou total da obrigação ou por:
        1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
        2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
        3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
        4. Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação;
        5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
  2. Comprovado o impedimento ou reconhecidos motivos de força maior, devidamente justificados e aceitos pelo SESC PARANÁ ou pelo SENAC PARANÁ, em relação a um dos eventos arrolados no item 20.1, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
  3. A rescisão Ata de Registro de Preços, o cancelamento dos preços registrados e a suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ ou SENAC PARANÁ poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a(s) penalidade(s) de multa, após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
  4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pelo SESC PARANÁ ou SENAC PARANÁ ao FORNECEDOR ou da garantia contratual, se for o caso.
     1. Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ ou SENAC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO, que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.
     2. O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,33% ao dia.
     3. Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente, hipótese em que as despesas processuais e de honorários advocatícios serão acrescidas ao valor devido pela Licitante.
  5. É facultado ao SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ exigir, ainda, da empresa vencedora, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, da Lei n° 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil), sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei n.º 8.078, de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
  6. Também está sujeita às penalidades de multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ e/ou SENAC PARANÁ, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a Licitante que se recusar a assinar o Pedido ao Fornecedor - PAF/ Autorização de Fornecimento- AF ou a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da Proposta, **ou ainda que apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal.**

# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ

* 1. A participação da Licitante nesta Licitação presume que a mesma leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, disponíveis para download em ([www.sescpr.com.br/licitacoes](http://www.sescpr.com.br/licitacoes)) e (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>).

# PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

22.1 A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARANÁ (transparencia.pr.sesc.com.br/transparência) e do SENAC PARANÁ (<https://www.pr.senac.br/politica-de-privacidade/>).

22.2 A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de Fornecimento - AF, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de Fornecimento - AF, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital e na ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.

22.3 Na hipótese da empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista neste Edital e na ATA.

# DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 Ao SESC PARANÁ e ao SENAC PARANÁ fica reservado o direito, até a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de aceitar a melhor Proposta, rejeitar todas ou ainda revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente o presente Edital, em despacho circunstanciado e no exclusivo interesse da Entidade, por sua Autoridade Competente, sem quaisquer direitos às Licitantes.

* + 1. No caso de suspensão temporária do certame, ficará a Licitante liberada do compromisso de assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ sem qualquer penalidade, após o prazo de validade de sua Proposta de Preços. Entretanto, caso assine a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deverá cumpri-la nas mesmas condições Propostas.
  1. A Licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da Licitante, sujeitando o particular às aplicações de sanções. Caso essa Licitante tenha sido vencedora e tenha assinado a Ata, impor-se-á a rescisão do Pedido ao Fornecedor - PAF/ Autorização de Fornecimento-AF ou o cancelamento do registro de seus preços na Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
     1. As Licitantes podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.
  2. A Comissão Permanente de Licitação e a Autoridade Competente poderão solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da Licitação e sempre que julgarem necessário, fixando prazos para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente dos documentos de habilitação e da Proposta Comercial.
  3. As Licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão Permanente de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.
  4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Autoridade Competente.
  5. Serão aplicadas ao Pedido ao Fornecedor - PAF/Autorização de Fornecimento - AF as regras do Código de Defesa do Consumidor, bem como, as demais disposições de direito privado, no que couber.
  6. A participação da Licitante nesta Licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
  7. A empresa, uma vez contratada, obrigar-se-á com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.
  8. Fica entendido que toda documentação desta Licitação é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
  9. No julgamento das Propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
  10. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Entidade, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
  11. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação da Licitante ou a compreensão do conteúdo de sua Proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.
  12. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pela Licitante quando apresentada sua Proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão Permanente de Licitação.
  13. A qualquer momento, mesmo após a habilitação da Licitante, ela poderá ser declarada inabilitada em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, impedindo que ela assine a ata de registro de preços, seja nela mantido, ou ainda seja contratada.
  14. A empresa deverá justificar fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Pedido ao Fornecedor – PAF/Autorização de Fornecimento - AF. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ.
  15. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida:
      1. No SESC PARANÁ, a fiscalização da entrega dos produtos constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF será exercida por técnico/analista responsável do Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ, ao qual compete acompanhar e avaliar os recebimentos dos produtos, sob supervisão geral do respectivo Gerente, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas;

23.15.2 No SENAC PARANÁ, a fiscalização será realizada por técnico/analista da Coordenadoria de Suprimentos – CSU, sob supervisão geral da respectiva Coordenadora, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.

* 1. O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente surgidas, durante o procedimento licitatório ou dele decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba (PR), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2024.

ARI FARIA BITTENCOURT

**Presidente do Conselho Regional em Exercício**

# ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. **OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ

1. **DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 01** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **ABRAÇADEIRA FLEXIVEL DE NYLON | DIMENSAO 200 MM X 2,5 MM | EMBALAGEM COM 100 UNIDADES**  ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON| COR BRANCA | DIMENSÃO 2,5 MM X 200 MM (LXC) | PACOTE COM 100 UNIDADES | MATERIAL PRODUZIDO EM POLIAMIDA 6.6, PROTEÇÃO UV, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 8,0 KGF | INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONHECIDA NO MERCADO COMO: FITA DE NYLON E ABRAÇADEIRA PLÁSTICA | VALIDADE INDETERMINADA | 250 | - | **250** | PACOTE |
| 2 | **ABRAÇADEIRA FLEXIVEL DE NYLON | DIMENSAO MINIMA 300 MM X 7,6 MM | EMBALAGEM COM 100 UNIDADES**  ABRAÇADEIRA FLEXÍVEL DE NYLON | DIMENSÃO MÍNIMA 300 MM X 7,6 MM - ESPESSURA MÍNIMA 1,5 MM | COR BRANCO | MATERIAL PRODUZIDO EM POLIAMIDA 6.6, PROTEÇÃO UV, TENSÃO DE RUPTURA MÍNIMA DE 55,0 KGF | INDICADA PARA FIXAR E ORGANIZAR FIOS, CABOS, ENTRE OUTROS. TAMBÉM CONHECIDA NO MERCADO COMO: ENFORCA GATO, FITA DE NYLON E ABRAÇADEIRA PLÁSTICA | EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES | VALIDADE INDETERMINADA | 350 | - | **350** | PACOTE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 02** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **CARTOLINA | COR AMARELA | DIMENSAO MINIMA 50 CM X 66 CM**  PAPEL CARTOLINA - COR AMARELA | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM | GRAMATURA DE 180 G/M2 | MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 1.200 | 1.200 | **2.400** | FOLHA |
| 2 | **CARTOLINA | COR AZUL | DIMENSAO MINIMA 50 CM X 66 CM**  PAPEL CARTOLINA - COR AZUL | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM | GRAMATURA DE 180 G/M2 | MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 300 | 1.200 | **1.500** | FOLHA |
| 3 | **CARTOLINA BRANCA | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM**  PAPEL CARTOLINA - COR BRANCA | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM | GRAMATURA DE 180 G/M2 | MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 1.800 | 3.600 | **5.400** | FOLHA |
| 4 | **CARTOLINA ROSA | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM**  PAPEL CARTOLINA - COR ROSA | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM | GRAMATURA DE 180 G/M2 | MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 300 | 1.200 | **1.500** | FOLHA |
| 5 | **CARTOLINA VERDE | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM**  PAPEL CARTOLINA - COR VERDE | DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM X 66 CM | GRAMATURA DE 180 G/M2 | MATERIAL CELULOSE VEGETAL E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 250 | 960 | **1.210** | FOLHA |
| 6 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR AZUL DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA ).**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR AZUL | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 180 | 3.600 | **3.780** | UNIDADE |
| 7 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR BRANCA DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA ),**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR BRANCO | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | 720 | **820** | UNIDADE |
| 8 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR CINZA DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA ).**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR CINZA | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | 720 | **770** | UNIDADE |
| 9 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR LARANJA DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA ).**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR LARANJA | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 110 | 720 | **830** | UNIDADE |
| 10 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR MARROM DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA ).**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR MARROM | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | 720 | **770** | UNIDADE |
| 11 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR ROSA DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 C ( FOLHA DE EVA ).**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR ROSA | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | 720 | **870** | UNIDADE |
| 12 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR VERDE DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA ).**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR VERDE | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 180 | 720 | **900** | UNIDADE |
| 13 | **EVA - ESPUMA VINILICA ACETINADA COR VERMELHO DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ( FOLHA DE EVA )**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR VERMELHO | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 210 | 720 | **930** | UNIDADE |
| 14 | **EVA - FOLHA DE ESPUMA VINILICA ACETINADA COR AMARELA 40X60X0,2 CM (LXCXA)**  E.V.A - ESPUMA VINILICA ACETINADA | COR AMARELO | DIMENSÃO MÍNIMA DE 60 CM X 40 CM ESPESSURA DE 2 MM | PRODUTO LAVÁVEL, TEXTURA HOMOGÊNICA, ATÓXICA, LISA | EMBALAGEM 1 (FOLHA) UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 20 | - | **20** | UNIDADE |
| 15 | **PAPEL CAMURÇA COR AMARELA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR AMARELA | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 80 | - | **80** | UNIDADE |
| 16 | **PAPEL CAMURÇA COR AZUL, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR AZUL | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 120 | - | **120** | UNIDADE |
| 17 | **PAPEL CAMURÇA COR BRANCA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR BRANCA | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |
| 18 | **PAPEL CAMURÇA COR LARANJA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR LARANJA | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |
| 19 | **PAPEL CAMURÇA COR MARROM, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR MARROM | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 80 | - | **80** | UNIDADE |
| 20 | **PAPEL CAMURÇA COR PRETO, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR PRETO | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 60 | - | **60** | UNIDADE |
| 21 | **PAPEL CAMURÇA COR VERDE, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR VERDE | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 120 | - | **120** | UNIDADE |
| 22 | **PAPEL CAMURÇA COR VERMELHA, DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM**  PAPEL CAMURÇA | DIMENSÃO MÍNIMA 40 CM X 60 CM | COR VERMELHA | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM DUAS FACES (SENDO UMA BRANCA E A OUTRA NA COR INDICADA), POSSUI TEXTURA LIGEIRAMENTE AVELUDADA | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 80 | - | **80** | UNIDADE |
| 23 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR AZUL**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR AZUL | MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |
| 24 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR LARANJA**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR LARANJA | MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 240 | - | **240** | UNIDADE |
| 25 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR PRETO**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSAO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR PRETO | MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 250 | - | **250** | UNIDADE |
| 26 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR AMARELO**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MINIMA 48 CM X 66 CM | COR AMARELO | MATERIAL 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | - | **150** | UNIDADE |
| 27 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR BRANCO**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR BRANCO | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | - | **150** | UNIDADE |
| 28 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR MARROM**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR MARROM | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 90 | - | **90** | UNIDADE |
| 29 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR VERDE**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR VERDE | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | - | **150** | UNIDADE |
| 30 | **PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR VERMELHO**  PAPEL CARMIM COLOR SET| DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 66 CM | COR VERMELHO | MATERIAL 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, PAPEL COM AS DUAS FACES COM A MESMA COR, GRAMATURA 100 G/M2 | INDICADA PARA ARTESANATO EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 200 | - | **200** | UNIDADE |
| 31 | **PAPEL CELOFANE | DIMENSÃO MÍNIMA 85 CM X 100 CM | COR TRANSLÚCIDO**  PAPEL CELOFANE | DIMENSÃO MÍNIMA 85 CM X 100 CM | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, FLEXÍVEL E RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 500 | 360 | **860** | UNIDADE |
| 32 | **PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR AZUL**  PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR AZUL | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇOES EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 300 | 240 | **540** | UNIDADE |
| 33 | **PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR LARANJA**  PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR LARANJA | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇOES EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 330 | 240 | **570** | UNIDADE |
| 34 | **PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR PRETO**  PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR PRETO | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇOES EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 230 | 60 | **290** | UNIDADE |
| 35 | **PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR VERDE**  PAPEL CREPOM | DIMENSAO MINIMA 48 CM X 2 M | COR VERDE| MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLAVEL, BIODEGRADAVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇOES EM GERAL | EMBALAGEM UNITARIA | VALIDADE INDETERMINADA | 230 | 120 | **350** | UNIDADE |
| 36 | **PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR AMARELO**  PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR AMARELO | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 300 | 120 | **420** | UNIDADE |
| 37 | **PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR BRANCO**  PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR BRANCO | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 200 | 120 | **320** | UNIDADE |
| 38 | **PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR MARROM**  PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR MARROM | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 220 | 240 | **460** | UNIDADE |
| 39 | **PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR VERMELHO**  PAPEL CREPOM | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 2 M | COR VERMELHO | MATERIAL DERIVADO DA CELULOSE, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA DE 35 G/M2 | INDICADO PARA DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 300 | 60 | **360** | UNIDADE |
| 40 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR AMARELO | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR AMARELO | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 480 | 240 | **720** | UNIDADE |
| 41 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR AZUL | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR AZUL | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 450 | 600 | **1.050** | UNIDADE |
| 42 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR BRANCO | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR BRANCO | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 480 | 360 | **840** | UNIDADE |
| 43 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR LARANJA | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR LARANJA | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 500 | 600 | **1.100** | UNIDADE |
| 44 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR MARROM | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR MARROM | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 230 | 60 | **290** | UNIDADE |
| 45 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR PRETA | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR PRETA | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 350 | 36 | **386** | UNIDADE |
| 46 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR VERDE | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR VERDE | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 390 | 120 | **510** | UNIDADE |
| 47 | **PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR VERMELHA | GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL**  PAPEL DE SEDA | DIMENSÃO MÍNIMA 48 CM X 60 CM | COR VERMELHA | MATERIAL DERIVADO DA FIBRA DA CELULOSE, GRAMATURA 18 G/M2, 100% RECICLÁVEL | INDICADO PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS, E DECORAÇÕES EM GERAL | EMBALAGEM UNITÁRIA | VALIDADE INDETERMINADA | 390 | 100 | **490** | UNIDADE |
| 48 | **TNT - TECIDO NÃO TECIDO - ROLO 50 MT- VÁRIAS CORES**  TNT (TECIDO NÃO TECIDO) | DIMENSÃO MÍNIMA 1,40 CM X 50 M | CORES DIVERSAS | PRODUZIDO POR MATERIAL 100% POLIPROPILENO | GRAMATURA DE 40 G/M2 E ATÓXICO | EMBALAGEM ROLO DE 50 M | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 03** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | DIMENSÃO MÍNIMA 15 CM X 5 CM | BASE EM MATERIAL PLÁSTICO**  APAGADOR PARA QUADRO BRANCO | DIMENSÃO MÍNIMA 15 CM X 5 CM | BASE EM MATERIAL PLÁSTICO E FELTRO DE ALGODÃO | VALIDADE INDETERMINADA | O PRODUTO DEVE ESTAR EM ACORDO COM A NBR 14725-4/2012 E INFORMAR NA EMBALAGEM | 300 | 720 | **1.020** | UNIDADE |
| 2 | **CANETA PARA QUADRO BRANCO - COR AZUL**  CANETA PARA QUADRO BRANCO | COR AZUL | RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE FELTRO | CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 1.800 | 3.600 | **5.400** | UNIDADE |
| 3 | **CANETA PARA QUADRO BRANCO | COR PRETA**  CANETA PARA QUADRO BRANCO | COR PRETA | RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE FELTRO | CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 1.300 | 3.600 | **4.900** | UNIDADE |
| 4 | **CANETA PARA QUADRO BRANCO | COR VERMELHA**  CANETA PARA QUADRO BRANCO | COR VERMELHA | RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE ÁGUA, ÁLCOOL, CORANTES, RESINAS, SOLVENTES E PONTA DE FELTRO | CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 1.000 | - | **1.000** | UNIDADE |
| 5 | **CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA 1,00 MM ESTOJO COM 6 UNIDADES**  CANETA PARA RETROPROJETOR | PONTA FINA 1,00 MM | ESTOJO COM 6 UNIDADES | CORES DIVERSAS | TINTA A BASE DE ÁGUA OU DE ALCOOL | IDEAL PARA FILMES, TRANSPARÊNCIAS E OUTRAS SUPERFÍCIES, MARCA CD E DVD | 80 | - | **80** | UNIDADE |
| 6 | **MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD | COR AZUL | PONTA FINA 2.0 MM.**  MARCADOR PERMANENTE PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES | COR AZUL | PONTA DE 2.0 MM | PRAZO DE VALIDADE. | 390 | - | **390** | UNIDADE |
| 7 | **PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL COR VERMELHA TINTA PERMANENTE**  PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - COR VERMELHA | TINTA PERMANENTE | PONTA CHANFRADA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL | INDICADO PARA MARCAR DIFERENTES SUPERFÍCIES: PAPEL, CD, TECIDO, BORRACHA, VIDRO, MADEIRA, METAL E PLÁSTICO | ESPESSURA DO TRAÇO: DE 1,8 A 4,5 MM, DEPENDENDO DA FORÇA E ÂNGULO UTILIZADOS | COMPRIMENTO DA CANETA: APROX. 14,5 CM | NÃO CONTÉM XILENO OU TOLUENO | DURABILIDADE MÍNIMA: ATÉ 500 METROS DE ESCRITA | COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS, PIGMENTOS, ÁLCOOL, ACRÍLICO E CORANTE | VALIDADE INDETERMINADA | 610 | 240 | **850** | UNIDADE |
| 8 | **PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL COR AZUL TINTA PERMANENTE**  PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL - COR AZUL | TINTA PERMANENTE | PONTA CHANFRADA DE FELTRO, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, RECARREGÁVEL | INDICADO PARA MARCAR DIFERENTES SUPERFÍCIES: PAPEL, CD, TECIDO, BORRACHA, VIDRO, MADEIRA, METAL E PLÁSTICO | ESPESSURA DO TRAÇO: DE 1,8 A 4,5 MM, DEPENDENDO DA FORÇA E ÂNGULO UTILIZADOS | COMPRIMENTO DA CANETA: APROX. 14,5 CM | NÃO CONTÉM XILENO OU TOLUENO | DURABILIDADE MÍNIMA: ATÉ 500 METROS DE ESCRITA | COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTAS, PIGMENTOS, ÁLCOOL, ACRÍLICO E CORANTE | VALIDADE INDETERMINADA | 750 | 360 | **1.110** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 04** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **APONTADOR ESCOLAR PARA LÁPIS GROSSO (JUMBO) COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO COM DOIS FUROS**  APONTADOR DUPLO DE LÁPIS | UM ORIFÍCIO PARA APONTAMENTO DE LÁPIS GROSSO (JUMBO) E OUTRO PARA LÁPIS COMUM, SIMPLES | DIMENSÃO MÍNIMA DE 1,0 CM X 2,5 CM | CORES DIVERSAS | RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO, FIXADA POR PARAFUSO | CONTÉM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS | VALIDADE INDETERMINADA | 1.500 | - | **1.500** | UNIDADE |
| 2 | **BORRACHA BRANCA N.º 40 | COR BRANCA | DIMENSÃO MÍNIMA DE 34 MM X 22 MM X 8,5 MM**  BORRACHA BRANCA N.º 40 | COR BRANCA | DIMENSÃO MÍNIMA DE 34 MM X 22 MM X 8,5 MM | MATERIAL BORRACHA NATURAL (LATEX), ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL | MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, APAGA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE SEM BORRAR O PAPEL | DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 2.500 | 1.800 | **4.300** | UNIDADE |
| 3 | **CANETA ESFEROGRÁFICA | COR AZUL | PONTA MÉDIA 1.0 MM**  CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL | PONTA MÉDIA 1.0 MM E LARGURA DA LINHA 0,4 MM | TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, TRANSLÚCIDO E TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES | AUTONOMIA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2.000 METROS | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 7.500 | 48.000 | **55.500** | UNIDADE |
| 4 | **CANETA ESFEROGRÁFICA | COR VERMELHA | PONTA MÉDIA 1.0 MM**  CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA | PONTA MÉDIA 1.0 MM E LARGURA DA LINHA 0,4 MM | TAMPA E TAMPINHA NA COR DA TINTA, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO DURO, TRANSLÚCIDO E TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO, ESFERA DE TUGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES | AUTONOMIA DE ESCRITA MÍNIMA DE 2.000 METROS | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 1.200 | 2.880 | **4.080** | UNIDADE |
| 5 | **CANETA MARCA TEXTO | COR AMARELA | COM MEDIDA DE TRAÇO DE 1MM**  CANETA MARCA TEXTO | COR AMARELA | COM MEDIDA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR | TINTA A BASE DE ÁGUA, ADITIVOS, CORANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO ATÓXICO | CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 2.000 | 2.400 | **4.400** | UNIDADE |
| 6 | **CANETA MARCA TEXTO COR ROSA**  CANETA MARCA TEXTO | COR ROSA | COM MEDIDA DE TRAÇO DE 1MM PARA SUBLINHAR E 4MM PARA DESTACAR | TINTA A BASE DE ÁGUA, ADITIVOS, CORANTES, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, PONTA DE POLIÉSTER, PRODUTO ATÓXICO | CORPO E TAMPA EM MATERIAL PLÁSTICO | DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE | 300 | 1.200 | **1.500** | UNIDADE |
| 7 | **CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS | ESTOJO COM 12 CANETAS | DIM MÍN DE 140MM X130MM | PONTA 5.5MM**  CANETINHAS COLORIDAS HIDROGRÁFICAS | ESTOJO COM 12 CANETAS | CORES DIVERSAS | DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 MM X 130 MM - PONTA 5.5 MM - TRAÇO DE 1,5 MM | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL, FORMATO OITAVADO, TAMPA ANTIASFIXIANTE, EMBALAGEM EM BLISTER, | COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA À BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 1.500 | 360 | **1.860** | CAIXA |
| 8 | **GIZ DE CERA - 12 CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO.**  GIZ DE CERA, 12 CORES VARIADAS, TAMANHO PEQUENO, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, ESTEARINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, NÃO TÓXICO E IMPERECÍVEL. | 220 | 120 | **340** | CAIXA |
| 9 | **GIZ DE CERA | TAMANHO JUMBO - CORES DIVERSAS | EMBALAGEM COM 12 UNIDADES**  GIZ DE CERA | 12 UNIDADES | CORES VARIADAS | TAMANHO JUMBO | PESO: 112 G | COMPOSIÇÃO PARAFINA, ESTEARINA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA MINERAL INERTE, NÃO TÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS | VALIDADE INDETERMINADA | 600 | - | **600** | CAIXA |
| 10 | **GIZ PARA QUADRO NEGRO | COR BRANCO | EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 PALITOS**  GIZ PARA QUADRO NEGRO | COR BRANCO | EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 PALITOS | COMPOSIÇÃO GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA | ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 180 | - | **180** | CAIXA |
| 11 | **GIZ PARA QUADRO NEGRO | CORES DIVERSAS | EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 PALITOS**  GIZ PARA QUADRO NEGRO | CORES DIVERSAS | EMBALAGEM CAIXA COM MÍNIMO DE 50 PALITOS | COMPOSIÇÃO GIPSITA DESIDRATADA E ÁGUA | ANTIALÉRGICO E NÃO TÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 210 | - | **210** | CAIXA |
| 12 | **LAPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB | TAMANHO JUMBO**  LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB | TAMANHO JUMBO | DIMENSÃO MÍNIMA 17 CM | MADEIRA PREFERENCIALMENTE 100% REFLORESTADA, CORPO EM FORMATO TRIANGULAR, MINA RESISTENTE, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, FÁCIL APAGABILIDADE, GRAFITE COR PRETA, GRADUAÇÃO HB | INDICADO PARA MÃOS PEQUENAS DE CRIANÇAS | VALIDADE INDETERMINADA | 700 | - | **700** | UNIDADE |
| 13 | **LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM**  LAPISEIRA GRAFITE 0.5 MM | MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM AÇO, GRAFITE, BORRACHA, MECANISMO PARA CARGA E CLIP REMOVIVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 160 | 120 | **280** | UNIDADE |
| 14 | **LÁPIS DE COR (12 CORES) TRIANGULAR, GROSSO (JUMBO), EM MADEIRA REFLORESTADA.**  LÁPIS DE COR - TAMANHO JUMBO | ESTOJO COM 12 CORES | DIMENSÃO MÍNIMA 17 CM | CORPO EM MADEIRA REPLANTADA, FORMATO TRIANGULAR, GRAFITE DE 5 MM, MATERIAL ATÓXICO | COMPONENTES PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS | FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS | VALIDADE INDETERMINADA | 900 | - | **900** | CAIXA |
| 15 | **LÁPIS DE COR LONGO | ESTOJO COM 12 CORES | DIMENSÃO MÍNIMA 17 CM | CORPO EM MADEIRA REPLANTADA**  LÁPIS DE COR - LONGO | ESTOJO COM 12 CORES | DIMENSÃO MÍNIMA 17 CM | CORPO EM MADEIRA REPLANTADA, MATERIAL ATÓXICO | COMPONENTES PIGMENTOS AGLUTINADOS, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRAS | FÁCIL DE APONTAR E SEGURO PARA CRIANÇAS | VALIDADE INDETERMINADA | 800 | 600 | **1.400** | CAIXA |
| 16 | **LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB**  LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2 HB | DIMENSÃO MÍNIMA 10MM X 17 CM | MADEIRA 100% REFLORESTADA, CORPO COR PRETA, MINA RESISTENTE, COM ESCRITA MACIA, TRAÇO ESCURO, FÁCIL APAGABILIDADE, FORMATOS REDONDO, HEXAGONAL OU TRIANGULAR, GRAFITE COR PRETA| VALIDADE INDETERMINADA | 3.000 | - | **3.000** | UNIDADE |
| 17 | **MINAS GRAFITE 0,5 MM | TUBO COM 12 UNIDADES | MINAS RESISTENTES DIÂMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 60 MM**  MINAS GRAFITE 0,5 MM | TUBO COM 12 UNIDADES | MINAS RESISTENTES DIÂMETRO 0,5 MM E COMPRIMENTO 60 MM | 80 | - | **80** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 05** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MINIMA PARA 13 LITROS**  CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MÍNIMA PARA 13 LITROS | FORMATO RETANGULAR | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO | CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | - | **150** | UNIDADE |
| 2 | **CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MINIMA PARA 30 LITROS**  CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MÍNIMA PARA 30 LITROS | FORMATO RETANGULAR | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO | CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO | VALIDADE INDETERMINADA | 200 | 240 | **440** | UNIDADE |
| 3 | **CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS**  CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MÍNIMA PARA 4 LITROS |FORMATO RETANGULAR | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO | CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO | VALIDADE INDETERMINADA | 200 | 360 | **560** | UNIDADE |
| 4 | **CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS**  CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS | FORMATO RETANGULAR | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO | CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | - | **150** | UNIDADE |
| 5 | **CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MINIMA PARA 7,5 LITROS**  CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MÍNIMA PARA 7,5 LITROS | FORMATO RETANGULAR | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO | CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO | VALIDADE INDETERMINAD | 200 | 360 | **560** | UNIDADE |
| 6 | **CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MINIMA PARA 70 LITROS**  CAIXA ORGANIZADORA | CAPACIDADE MÍNIMA PARA 70 LITROS | FORMATO RETANGULAR | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO | CONTÉM TAMPA COM TRAVAS PARA O FECHAMENTO | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | - | **150** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 06** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM | MEDIDAS EXTERNAS - 35 CM X 25 CM X 25 CM (CXLXA)**  CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM | MEDIDAS EXTERNAS - COMPRIMENTO 35 CM X LARGURA 25 CM X ALTURA 25 CM | PAPELÃO ONDA SIMPLES, EM PAPEL KRAFT, SEM ESTAMPA, COR PARDO, FECHAMENTO LATERAL COM 4 ABAS, GRAMATURA DE 380G/M2 | INDICADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS PARA TRANSPORTES | MATERIAL RECICLÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 700 | 480 | **1.180** | UNIDADE |
| 2 | **CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM | MEDIDAS EXTERNAS - 60 CM X 35 CM X 35 CM (CXLXA)**  CAIXA DE PAPELÃO PARA EMBALAGEM | MEDIDAS EXTERNAS - COMPRIMENTO 60 CM X LARGURA 35 CM X ALTURA 35 CM | PAPELÃO DUPLA ONDA, EM PAPEL KRAFT, SEM ESTAMPA, COR PARDO, FECHAMENTO LATERAL COM 4 ABAS, GRAMATURA DE 650G/M2 | INDICADO PARA ACONDICIONAR MATERIAIS PARA TRANSPORTES | MATERIAL RECICLÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 3.000 | 240 | **3.240** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 07** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO | TAMANHO OFÍCIO**  CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO | TAMANHO OFÍCIO | DIMENSÃO 350 MM X 135 MM X 240 MM | MATERIAL EM PAPELÃO ONDULADO | REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT, GRAMATURA 420 G/M2 | MATERIAL RECICLÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 2.000 | 3.600 | **5.600** | UNIDADE |
| 2 | **CAIXA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA | TAMANHO OFICIO | COR AZUL**  CAIXA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA | DIMENSÕES 350 MM X 135 MM X 240 MM | COR AZUL |TAMANHO OFÍCIO | CHAPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO CORRUGADO, COM TAMPA AUTOTRAVAMENTO, ISENTA DE MANCHAS |IMPRESSÃO DE LAY OUT PARA ESCREVER E IDENTIFICAR O CONTEÚDO | IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS | 2.000 | 840 | **2.840** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 08** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BASTÃO DE COLA EM SILICONE PCTE 1KG | PARA PISTOLA GRANDE**  BASTÃO REFIL DE COLA QUENTE (EM SILICONE) | PACOTE COM 1KG | PARA PISTOLA GRANDE | COMPOSIÇÃO POLIMEROS, RESINAS E ADITIVOS OU RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE | IDEAL PARA ARTESANATO EM MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL, PLÁSTICO E TECIDOS | INFORMAR O PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | 120 | 360 | **480** | PACOTE |
| 2 | **PISTOLA PARA COLA QUENTE - TAMANHO GRANDE.**  PISTOLA DE COLA QUENTE | TAMANHO GRANDE - APLICAÇÃO DE BASTÃO COM MÍNIMO DE 11 MM | BIVOLT 127V - 220V, ACOMPANHA CABO E PLUG, CARCAÇA E GATILHO EM PLÁSTICO INJETADO, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO | VALIDADE INDETERMINADA | 320 | 180 | **500** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 09** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **COLA BASTAO | EMBALAGEM COM 10 GRAMAS**  COLA BASTAO | EMBALAGEM COM 10 GRAMAS | COR TRANSLUCIDA | MATERIAL QUE NAO RESSECA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SEM SOLVENTES | COMPOSIÇÃO PVA (ACETATO DE POLIVINILA), GLICERINA, ÁGUA E CONSERVANTES | APLICAÇÃO PRÁTICA EM PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTOLINAS, FELTRO, ALGODÃO | DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E O PRAZO DE VALIDADE | 2.000 | 840 | **2.840** | UNIDADE |
| 2 | **COLA COLORIDA | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES E MINIMO 23 GRAMAS CADA | CORES DIVERSAS**  COLA COLORIDA | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES E MINIMO 23 GRAMAS CADA |DIVERSAS CORES | FRASCO COM BICO ANATÔMICO E SISTEMA ABRE E FECHA | COMPOSIÇÃO A BASE DE P.V.A E PIGMENTOS ORGÂNICOS | SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICO | INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, COURO E VIDRO | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 350 | - | **350** | CAIXA |
| 3 | **COLA COLORIDA COM GLITTER | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES E MINIMO 23 GRAMAS CADA | CORES DIVERSAS**  COLA COLORIDA COM GLITTER | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES E MINIMO 23 GRAMAS CADA |DIVERSAS CORES | FRASCO COM BICO ANATÔMICO E SISTEMA ABRE E FECHA | COMPOSIÇÃO RESINA DE P.V.A, GLITTER E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL | SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICO | INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, COURO E VIDRO | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 500 | 120 | **620** | CAIXA |
| 4 | **COLA LIQUIDA | COR BRANCA | EMBALAGEM COM 90 GRAMAS**  COLA LÍQUIDA | COR BRANCA | EMBALAGEM COM 90 GRAMAS | MATERIAL QUE NÃO RESSECA, LAVÁVEL, ATÓXICA, SEM SOLVENTES, SECAGEM TRANSLÚCIDA | COMPOSIÇÃO A BASE DE PVA (ACETATO DE POLIVINILA) E ÁGUA | APLICAÇÃO PRÁTICA EM PAPÉIS, TECIDO, FOTOS, CARTOLINAS, FELTRO, ALGODÃO | A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE E O PRAZO DE VALIDADE | 1.600 | 600 | **2.200** | TUBO |
| 5 | **COLA LIQUIDA | EMBALAGEM FRASCO COM 1 KG**  COLA LÍQUIDA | EMBALAGEM FRASCO COM 1 KG |COR BRANCO | FRASCO COM BICO ANATÔMICO E SISTEMA ABRE E FECHA | COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁGUA | SOLÚVEL EM ÁGUA E NÃO TÓXICO | INDICADO PARA APLICAÇÃO EM PAPEL, MADEIRA, COURO E VIDRO | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 300 | 60 | **360** | UNIDADE |
| 6 | **COLA PVA PARA ARTESANATO - 1KG**  ACETATO DE POLIVINILA |1 KG| BRANCA| ESPECIALMENTE DESENVOLVIDA PARA COLAGENS EM MADEIRA ONDE SE REQUEIRA UM EXCELENTE ACABAMENTO. ADERE A DIVERSOS ARTEFATOS DE MADEIRA COMO: FÓRMICA, AGLOMERADOS, LAMINADOS, DURATEX, PAPEL, PAPELÃO, SUPERFÍCIES POROSAS EM GERAL | 120 | - | **120** | UNIDADE |
| 7 | **TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D | EMBALGEM COM 6 UN | MÍNIMO 20 ML**  TINTA RELEVO DIMENSIONAL PARA EFEITO 3D | PODE SER APLICADA DIRETAMENTE COM O BICO OU A PINCEL SOBRE TECIDOS DE ALGODÃO | TAMBÉM PODE SER UTILIZADO EM MADEIRA, ISOPOR, CERÂMICA, CORTIÇA, GESSO E PAPEL, PERSONALIZANDO OBJETOS | FORMATO TUBO | EMBALAGEM COM 6 UNIDADES | INDIVIDUAL MÍNIMA 20ML | CORES DIVERSAS | INFORMAR NA EMBALAGEM O LOTE DE FABRICAÇÃO, A DATA DE FABRICAÇÃO E A VALIDADE DO PRODUTO. | 150 | - | **150** | TUBO |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 10** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **MURAL MAGNÉTICO BRANCO MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM X 100 CM (QUADRO BRANCO MAGNÉTICO)**  MURAL MAGNÉTICO| BRANCO| MEDINDO NO MÍNIMO 60 CM X 100 CM (QUADRO BRANCO MAGNÉTICO)| INDICADO PARA A FIXAÇÃO DE IMÃS NA SUPERFÍCIE|SUPORTE PARA FIXAÇÃO NA PAREDE EM METAL| MATERIAL MDF | 5 | - | **5** | UNIDADE |
| 2 | **PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16**  PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 16 | CABO LONGO COR AMARELA | VIROLA EM ALUMÍNIO | FORMATO CHATO | INDICADO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA | VALIDADE INDETERMINADA | 80 | - | **80** | UNIDADE |
| 3 | **PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18**  PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 18 | CABO LONGO COR AMARELA | VIROLA EM ALUMÍNIO | FORMATO CHATO | INDICADO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | 24 | **124** | UNIDADE |
| 4 | **PINCEL ESCOLAR CHATO Nº10**  PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 10 | CABO LONGO COR AMARELA | VIROLA EM ALUMÍNIO | FORMATO CHATO | INDICADO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA | VALIDADE INDETERMINADA | 500 | 120 | **620** | UNIDADE |
| 5 | **PINCEL ESCOLAR CHATO Nº14**  PINCEL ESCOLAR CHATO Nº 14 | CABO LONGO COR AMARELA | VIROLA EM ALUMÍNIO | FORMATO CHATO | INDICADO PARA PINTURA A ÓLEO E ACRÍLICA | VALIDADE INDETERMINADA | 430 | 120 | **550** | UNIDADE |
| 6 | **PINCEL REDONDO TRAÇO FINO Nº 00**  PINCEL REDONDO Nº 00 | CABO LONGO | VIROLA EM ALUMÍNIO | FORMATO REDONDO | INDICADO PARA PINTURA A ÓLEO, ACRÍLICA E RESINA ACRÍLICA | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | - | **100** | UNIDADE |
| 7 | **TELA PARA PINTURA | DIMENSÃO MÍNIMA 30 CM X 30 CM**  TELA PARA PINTURA | DIMENSÃO MÍNIMA 30 CM X 30 CM X 1,5 CM | ESTRUTURA EM MADEIRA TRATADA, MATERIAL EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, GRAMPEADA NA PARTE TRASEIRA, TEXTURA UNIFORME PROCESSADA MECANICAMENTE COM FIO ACABAMENTO | VALIDADE INDETERMINADA | 2.650 | - | **2.650** | UNIDADE |
| 8 | **TINTA GUACHE | COR AMARELO | EMBALAGEM FRASCO COM MINIMO DE 250 ML**  TINTA GUACHE | COR AMARELO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA |PRAZO DE VALIDADE | 350 | 60 | **410** | UNIDADE |
| 9 | **TINTA GUACHE | COR AZUL CLARO | EMBALAGEM FRASCO COM MINIMO DE 250 ML**  TINTA GUACHE | COR AZUL CLARO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA |LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 300 | 60 | **360** | UNIDADE |
| 10 | **TINTA GUACHE | COR BRANCO | EMBALAGEM FRASCO COM MINIMO DE 250 ML**  TINTA GUACHE | COR BRANCO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA | |LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 260 | 60 | **320** | UNIDADE |
| 11 | **TINTA GUACHE | COR MARROM | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO**  TINTA GUACHE | COR MARROM | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ||LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 180 | 60 | **240** | UNIDADE |
| 12 | **TINTA GUACHE | COR PRETO | EMBALAGEM FRASCO COM MINIMO DE 250 ML**  TINTA GUACHE | COR PRETO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ||LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 320 | 60 | **380** | UNIDADE |
| 13 | **TINTA GUACHE | COR VERMELHO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO**  TINTA GUACHE | COR VERMELHO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA ||LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 260 | 60 | **320** | UNIDADE |
| 14 | **TINTA GUACHE COR AZUL ESCURO, EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML**  TINTA GUACHE | COR AZUL ESCURO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA | |LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 260 | 60 | **320** | UNIDADE |
| 15 | **TINTA GUACHE COR VERDE, EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML**  TINTA GUACHE | COR VERDE | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO NÃO TÓXICO, LAVÁVEL E SOLUVEL EM ÁGUA | PODE SER APLICADO EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA | |LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 300 | 60 | **360** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 11** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BALAO CANUDO | CORES DIVERSAS | PCT C/ 50 UNIDADES**  BALÃO CANUDO | DIMENSÃO MÍNIMA 5 CM X 150 CM | CORES DIVERSAS | MATERIAL EM LATEX NATURAL E CORANTES, BIODEGRADÁVEL E 100% RECICLÁVEL | EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES | DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO | 160 | - | **160** | PACOTE |
| 2 | **BALÃO CANUDO LISO N.º 160 | LATÉX NATURAL BIODEGRADÁVEL**  BALÃO EM LÁTEX NATURAL | BIODEGRADÁVEL, NÃO TÓXICO | FOMATO: CANUDO, ESPAGUETE. TAMANHO: 160SR (DIÂMETRO DE 1 POLEGADA; COMPRIMENTO DE 60 CM APROXIMADAMENTE) | EMBALAGEM COM 50 UNIDADES |CORES DIVERSAS SÓLIDA, LISA E OPÇÕES DIVERSAS. | 100 | - | **100** | PACOTE |
| 3 | **BALÃO Nº 07 - REDONDO LISO | CORES DIVERSAS | PCT C/ 50 UNIDADES**  BALÃO REDONDO LISO - TAMANHO Nº 07 POLEGADAS | APROXIMADAMENTE 18 CM | CORES SÓLIDAS E DIVERSAS NA EMBALAGEM | MATERIAL EM LATEX NATURAL E CORANTES, BIODEGRADÁVEL E 100% RECICLÁVEL | | FORMATO REDONDO | EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO | 510 | 1.200 | **1.710** | PACOTE |
| 4 | **BALÃO Nº 09 - REDONDO LISO | CORES DIVERSAS | PCT C/ 50 UN**  BALÃO Nº 09 - REDONDO LISO | LATÉX NATURAL BIODEGRADÁVEL | CORES SÓLIDAS E DIVERSAS | PCT C/ 50 UN | 850 | - | **850** | PACOTE |
| 5 | **BALÃO Nº 09 - REDONDO NEON | CORES DIVERSAS | PCT C/ MÍN 25 UNIDADES**  BALÃO REDONDO LISO NEON - TAMANHO Nº 09 POLEGADAS | APROXIMADAMENTE 22 CM | CORES SÓLIDAS E DIVERSAS NA EMBALAGEM | MATERIAL EM LATEX NATURAL E CORANTES, BIODEGRADÁVEL E 100% RECICLÁVEL | | FORMATO REDONDO | EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25 UNIDADES | DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO | 30 | - | **30** | UNIDADE |
| 6 | **BALÃO Nº 5 - REDONDO LISO NEON | CORES DIVERSAS | PCT C/ MÍN 25 UNIDADES**  BALÃO REDONDO LISO NEON - TAMANHO Nº 05 POLEGADAS | APROXIMADAMENTE 13 CM | CORES SÓLIDAS E DIVERSAS NA EMBALAGEM | MATERIAL EM LATEX NATURAL E CORANTES, BIODEGRADÁVEL E 100% RECICLÁVEL | | FORMATO REDONDO | EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 25 UNIDADES | DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO | 30 | - | **30** | UNIDADE |
| 7 | **GLITER AZUL PCT 500 GR**  GLITTER | COR AZUL | EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS | MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO | INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADO | 55 | - | **55** | PACOTE |
| 8 | **GLITER DOURADO PCT 500 GR**  GLITTER | COR DOURADO | EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS | MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO | INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADO | 50 | - | **50** | PACOTE |
| 9 | **GLITER PRATEADO PCT 500 GR**  GLITTER | COR PRATEADO | EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS | MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO | INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADO | 80 | - | **80** | PACOTE |
| 10 | **GLITER VERDE PCT 500 GR**  GLITTER | COR VERDE | EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS | MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO | INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADO | 55 | - | **55** | PACOTE |
| 11 | **GLITER VERMELHO PCT 500 GR**  GLITTER | COR VERMELHO | EMBALAGEM PACOTE COM MÍNIMO DE 500 GRAMAS | MATERIAL PRODUZIDO POR PARTÍCULAS FINAS DE PVC METALIZADO | INDICADO PARA USO EM DECORAÇÃO, ARTESANATO, ARTIGOS DE FESTAS, TRABALHOS ESCOLARES E ACABAMENTOS EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADO | 60 | - | **60** | PACOTE |
| 12 | **OLHO MÓVEL 6MM PACOTE COM 100 UNIDADES**  OLHO MÓVEL 06 MM. COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO. UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: 6MM. APLICAÇÕES: INDICADO PARA ARTESANATOS EM GERAL. | 210 | - | **210** | PACOTE |
| 13 | **OLHO MÓVEL 10MM PACOTE COM 100 UNIDADES**  OLHO MÓVEL 10 MM. COMPOSIÇÃO: 100% PLÁSTICO. UNIDADE DE VENDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. TAMANHO: 10MM. APLICAÇÕES: INDICADO PARA ARTESANATOS EM GERAL. | 120 | - | **120** | PACOTE |
| 14 | **PALITO VARETA DE BAMBU PARA ALGODÃO DOCE, 40CM EM PCT. C/ 500 UNIDADES - PCT.**  CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO SEM PONTAS, SEM FIAPOS, SEM FERPAS E INTEIRAMENTE ROLIÇOS. FOMATO:ROLIÇO, TAMANHO: AS VARETAS POSSUEM 40CM COMPRIMENTO PODENDO VARIAR ATÉ 40,5CM E 4,17MM DE ESPESSURA PODENDO VARIAR ATÉ 4,35MM CONTEÚDO: PACOTE COM 500 UNIDADES. | 10 | - | **10** | PACOTE |
| 15 | **PALITOS DE PICOLÉ/SORVETE, DIMENSÃO MÍNIMA 114 MM X 9,80 MM**  PALITOS PARA PICOLÉ/SORVETE | DIMENSÃO MÍNIMA 114 MM X 9,80 MM | MATERIAL EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, LISO, SEM REBARBAS E COM AS DUAS PONTAS ARREDONDAS | EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES | VALIDADE INDETERMINADA | 550 | 240 | **790** | PACOTE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 12** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BLOCO CRIATIVO | 8 CORES DIFERENTES | CONTENDO NO MINIMO 32 FOLHAS POR BLOCO**  BLOCO CRIATIVO | DIMENSÃO MÍNIMA DE 325 MM X 235 MM | CONTENDO NO MÍNIMO 32 FOLHAS POR BLOCO | 8 CORES DIFERENTES | GRAMATURA COM 120 G/M2 PRINT PAPER, ATÓXICO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 2.000 | - | **2.000** | UNIDADE |
| 2 | **BLOCO DE DESENHO | FORMATO A3 - DIMENSAO MINIMA 297 MM X 420 MM | MINIMO 20 FOLHAS**  BLOCO DE DESENHO | FORMATO A3 - DIMENSÃO MÍNIMA 297 MM X 420 MM | 20 FOLHAS, COR BRANCO, SEM PAUTA, CAPA EM PAPEL DUPLEX, MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA MINIMA DE 150 G/M2, ATÓXICO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 2.100 | 60 | **2.160** | BLOCO |
| 3 | **BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART | DIMENSÃO ENTRE 62 CM X 86 CM E 66 CM X 96 CM | COR BRANCO**  BLOCO DE PAPEL PARA FLIP CHART | DIMENSÃO ENTRE 62 CM X 86 CM E 66 CM X 96 CM| COR BRANCO | PAPEL SULFITE COM GRAMATURA 75 G/M2, 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL | SEM PAUTA | MICRO-SERRILHADA | CONTENDO FUROS PARA ENCAIXE UNIVERSAL EM SUPORTE | EMBALAGEM MINIMO COM 50 FOLHAS | INDICADO PARA AULAS, REUNIÕES, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS | 120 | 180 | **300** | BLOCO |
| 4 | **CAVALETE FLIP CHART MADEIRA**  CAVALETE DE MADEIRA | FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS | CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA NATURAL | FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS | DIMENSÕES MÍNIMAS 0,60 X 0,80 ALTURA MÍNIMA 1,80 CM | 25 | - | **25** | UNIDADE |
| 5 | **FICHÁRIO | BLOCO COM FOLHAS PAUTADAS 04 FUROS**  REFIL EM BLOCO PARA FICHÁRIO | FOLHAS PAUTADAS 04 FUROS | INDICADO PARA CADERNO ARGOLADO | BLOCO COM 96 FOLHAS. | 40 | - | **40** | BLOCO |
| 6 | **FICHÁRIO, BLOCO COM FOLHAS QUADRICULADAS 04 FUROS**  REFIL EM BLOCO PARA FICHÁRIO | FOLHAS PAUTADAS 04 FUROS | FOLHAS QUADRICULADAS | INDICADO PARA CADERNO ARGOLADO | BLOCO COM MÍNIMO DE 80 FOLHAS. | 40 | - | **40** | BLOCO |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 13** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BLOCO DE NOTAS ADESIVAS | DIMENSÃO MÍNIMA 3,8 CM X 5,0 CM | COR AMARELO| EMBALAGEM COM 4 UNIDADES**  BLOCO DE NOTAS ADESIVAS | DIMENSÃO MÍNIMA 3,8 CM X 5,0 CM | COR AMARELO | CONTENDO 100 FOLHAS | FOLHA EM PAPEL RECICLÁVEL, ADESIVO COLANTE QUE PERMITA A RECOLOCAÇÃO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES | EMBALAGEM COM 4 UNIDADES | VALIDADE INDETERMINADA | 1.000 | 480 | **1.480** | PACOTE |
| 2 | **BLOCO DE NOTAS ADESIVAS | DIMENSÃO MÍNIMA 7,6 CM X 10,2 CM | COR AMARELO | EMBALAGEM COM 1 UNIDADE**  BLOCO DE NOTAS ADESIVAS | DIMENSÃO MÍNIMA 7,6 CM X 10,2 CM | COR AMARELO | CONTENDO 100 FOLHAS | FOLHAS EM PAPEL RECICLÁVEL, ADESIVO COLANTE QUE PERMITA A RECOLOCAÇÃO SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES | EMBALAGEM COM 1 UNIDADE | VALIDADE INDETERMINADA | 900 | 720 | **1.620** | UNIDADE |
| 3 | **CADERNO BROCHURA ESCOLAR 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL FORMATO APROXIMADO 15X21 CM (LxC) MIOLO EM PAPEL**  CADERNO BROCHURA ESCOLAR 96 FOLHAS CAPA FLEXÍVEL FORMATO APROXIMADO 15X21 CM (LXC), MIOLO EM PAPEL NÃO RECICLADO, 56 G/M2, PAUTADO FRENTE E VERSO, MARGEM À ESQUERDA, CAPA E CONTRACAPA SIMPLES EM PAPEL 120 G/M2 | 200 | - | **200** | UNIDADE |
| 4 | **CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO | FORMATO A4 | CONTENDO NO MINIMO 48 FOLHAS**  CADERNO DE CARTOGRAFIA E DESENHO | FORMATO A4 | DIMENSÃO MÍNIMA 275 MM X 200 MM | CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS | CAPA E CONTRA CAPA FLEXÍVEL 1/4, MIOLO SEM PAUTA | GRAMATURA DO PAPEL 56 G/M2 | ESPIRAL RESITENTE, ATÓXICO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 350 | - | **350** | UNIDADE |
| 5 | **CADERNO DE MÚSICA**  CADERNO DE MÚSICA | DIMENSÃO MÍNIMA 200 MM X 275 MM | MÍNIMO DE 96 FOLHAS | CAPA FLEXÍVEL 1/4, FOLHAS ESPECÍFICAS PARA PARTITURA, MIOLO EM PAPEL COM GRAMATURA DE 70G/M2, ESPIRAL, ATÓXICO, MATERIAL 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | REGISTRO DO INMETRO OU CERTIFICADO FSC | VALIDADE INDETERMINADA | 140 | - | **140** | UNIDADE |
| 6 | **CADERNO PEQUENO PAUTADO CAPA DURA MÍNIMO DE 48 FOLHAS 14 X 20 CM (LXC)**  CADERNO PEQUENO PAUTADO CAPA DURA | TAMANHO MINIMO 14X20 CM | CONTENDO NO MÍNIMO 48 FOLHAS | ESPIRAL | FOLHAS PAUTADAS | PAPEL COM GRAMATURA M INIMA 56 G/M2 | MATERIAL 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 200 | - | **200** | UNIDADE |
| 7 | **CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FLS, COR AZUL OU PRETO**  CADERNO PROTOCOLO CORRESPONDÊNCIA 100 FLS, COR AZUL OU PRETO | 20 | - | **20** | UNIDADE |
| 8 | **CADERNO UNIVERSITARIO 10 MATERIAS | CONTENDO NO MINIMO 200 FOLHAS**  CADERNO UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS | TAMANHO A4 | DIMENSÃO MÍNIMA 200 MM X 275 MM | CONTENDO NO MÍNIMO 200 FOLHAS | CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL | ESPIRAL | FOLHAS PAUTADAS | CONTENDO FOLHA DIVISÓRIA/SEPARADORA DE MATÉRIAS | PAPEL COM GRAMATURA 56 G/M2 | MATERIAL 100% RECICLÁVEL E BIODEGRADÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 60 | - | **60** | UNIDADE |
| 9 | **MARCADOR DE PAGINA ADESIVO TIPO FLAGS | DIM MÍN 11MM X 40MM | MIN 4 CORES E MIN DE 20 FLS CADA COR**  MARCADOR DE PÁGINA ADESIVO - TIPO FLAGS | DIMENSÃO MÍNIMA 11 MM X 40 MM | PREFERENCIALMENTE NO FORMATO SETA | CORES DIVERSAS | CONTENDO NO MÍNIMO 4 CORES C/ MÍNIMO DE 20 FOLHAS DE CADA COR | MARCADORES REPOSICIONÁVEIS, NÃO DEIXA RESÍDUOS NOS DOCUMENTOS, PERMITE ESCRITA | INDICADO PARA MARCAR PÁGINAS | VALIDADE INDETERMINADA | 460 | 120 | **580** | UNIDADE |
| 10 | **PAPEL AUTOADESIVO CONTACT - COR TRANSLÚCIDO | DIMENSÃO MÍNIMA 45 CM X 2 METROS | MATERIAL LAMINADO**  PAPEL AUTOADESIVO CONTACT - COR TRANSLÚCIDO | DIMENSÃO MÍNIMA 45 CM X 2 METROS | ESPESSURA MÍNIMA DE 60 MICRAS | MATERIAL LAMINADO E LISO, NÃO AMARELA, LAVÁVEL | | 300 | - | **300** | ROLO |
| 11 | **PAPEL FORMATO A4 - 180 G - BRANCO**  PAPEL FORMATO A4 - GRAMATURA 180G | BRANCO | PAPEL LISO E SEM TEXTURA| PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS| PACOTE COM MÍNIMO 50 UNIDADES. | 280 | - | **280** | PACOTE |
| 12 | **PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR AMARELO | EMBALAGEM COM MINIMO 100 FOLHAS**  PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR AMARELO | MATERIAL VIRGEM 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA 75 G/M2 | EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEGE A CONTRA UMIDADE | INDICADO PARA IMPRESSÃO LASER, DIGITAL, JATO DE TINTA | VALIDADE INDETERMINADA | 500 | - | **500** | PACOTE |
| 13 | **PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR AZUL | EMBALAGEM MINIMO 100 FOLHAS**  PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR AZUL | MATERIAL VIRGEM 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA 75 G/M2 | EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEGE A CONTRA UMIDADE | INDICADO PARA IMPRESSÃO LASER, DIGITAL, JATO DE TINTA | VALIDADE INDETERMINADA | 550 | - | **550** | PACOTE |
| 14 | **PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR ROSA | EMBALAGEM COM MINIMO 100 FOLHAS**  PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR ROSA | MATERIAL VIRGEM 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA 75 G/M2 | EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEGE A CONTRA UMIDADE | INDICADO PARA IMPRESSÃO LASER, DIGITAL, JATO DE TINTA | VALIDADE INDETERMINADA | 300 | - | **300** | PACOTE |
| 15 | **PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR VERDE | EMBALAGEM COM MINIMO 100 FOLHAS**  PAPEL SULFITE FORMATO A4 | DIMENSÃO 210 MM X 297 MM | COR VERDE | MATERIAL VIRGEM 100% RECICLÁVEL, BIODEGRADÁVEL, GRAMATURA 75 G/M2 | EMBALAGEM COM 100 FOLHAS | ACONDICIONADO EM EMBALAGEM QUE PROTEGE A CONTRA UMIDADE | INDICADO PARA IMPRESSÃO LASER, DIGITAL, JATO DE TINTA | VALIDADE INDETERMINADA | 400 | - | **400** | PACOTE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 14** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - TIPO MALETA | CORES DIVERSAS | DIM MIN 27 CM X 39 CM X 14 CM**  ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS - TIPO MALETA | CORES DIVERSAS | DIMENSÃO MÍNIMA 27 CM X 39 CM X 14 CM | CAPACIDADE PARA 10 PASTAS | CORPO EM POLIPROPILENO CONTENDO ALÇA PARA TRANSPORTE E FECHAMENTO COM TRAVA | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |
| 2 | **DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO EM PVC, COM 10 DIVISÕES, CORES DIVERSAS**  DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO | DIMENSÃO APROXIMADA 225 MM X 297 MM | MATERIAL EM PVC | COM 10 DIVISÕES | FURAÇÃO UNIVERSAL E CORES DIVERSAS. | 10 |  | **10** | UNIDADE |
| 3 | **PASTA A-Z SANFONADA COM 31 DIVISÓRIAS C/ DIMENSÕES MÍNIMA 250 X 325 X 55 (MM)**  PASTA SANFONADA | TIPO A-Z | TAMANHO OFÍCIO| DIMENSÃO MÍNIMA 250 MM X 325 MM X 55 MM | LOMBO LARGO C/ APROXIMADAMENTE 6 CM. | COR PRETA | CONTÉM 31 DIVISÓRIAS | MATERIAL EM POLIPROPILENO, LEVE, RESISTENTE E ATÓXICO CONTENDO FERRAGENS E PRESILHA CROMADA | VALIDADE INDETERMINADA | 130 | 50 | **180** | UNIDADE |
| 4 | **PASTA EM POLIPROPILENO, TAMANHO A4, ROMEU E JULIETA (COM GRAMPO MACHO E FÊMEA)**  PASTA GRAMPO TRILHO PLASTIFICADA | FORMATO A4 | DIMENSÃO MÍNIMA 335 MM X 235 MM X 3,0 MM | CORES CRISTAL E FUMÊ | MATERIAL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO | ACOMPANHA GRAMPO TRILHO PLÁSTICO NA COR DA PASTA | VALIDADE INDETERMINADA | 210 | - | **210** | UNIDADE |
| 5 | **PASTA FICHARIO 4 ARGOLAS | DIMENSAO 255 X 330 X 75 MM | COR PRETA**  PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS | DIMENSÃO 255 X 330 X 75 MM | COR PRETO | TAMANHO A4, LOMBO 75 MM, ABERTURA SUPERIOR, FÁCIL DE PERSONAIZAR E COM VISOR EM PVC CRISTAL | 4 ARGOLAS EM FORMATO D E EM AÇO NIQUELADO | 200 | - | **200** | UNIDADE |
| 6 | **PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS EM D LOMBO ESTREITO | DIMENSÃO MÍNIMA 255 X 310 X 30 MM | COR PRETO**  PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS | DIMENSÃO 255 X 310 | COR PRETA | TAMANHO A4, LOMBO MÍNIMO 30 MM, ABERTURA SUPERIOR, FÁCIL DE PERSONALIZAR E COM VISOR EM PVC CRISTAL | 4 ARGOLAS EM FORMATO D EM AÇO NIQUELADO | 50 | 120 | **170** | UNIDADE |
| 7 | **PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS EM D LOMBO MÉDIO | DIMENSÃO MÍNIMA 255 X 315 X 40 MM | COR PRETA**  PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS | DIMENSÃO 255 X 315 X 40 MM | COR PRETO | TAMANHO A4, LOMBO MÍNIMO 40 MM, ABERTURA SUPERIOR, FÁCIL DE PERSONALIZAR E COM VISOR EM PVC CRISTAL | 4 ARGOLAS EM FORMATO D E EM AÇO NIQUELADO | 150 | 120 | **270** | UNIDADE |
| 8 | **PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO | DIMENSÃO MÍNIMA 285 MM X 340 MM X 80 MM | TAMANHO OFÍCIO**  PASTA REGISTRADORA A-Z LOMBO LARGO | DIMENSÃO MÍNIMA 285 MM X 340 MM X 80 MM | TAMANHO OFÍCIO | CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO DE 2 MM, RESISTENTE COM FERRAGENS E PRESILHA CROMADA E TRAVA DE FECHAMENTO, COM VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA PARTE EXTERNA DA LOMBADA. | 60 | 120 | **180** | UNIDADE |
| 9 | **PASTA SUSPENSA PLASTICA | FORMATO OFICIO SEM LOMBO**  PASTA SUSPENSA PLÁSTICA | FORMATO OFÍCIO | DIMENSÃO 235 MM X 360 MM - SEM LOMBO | CORES CRISTAL, FUMÊ OU BRANCA | MATERIAL EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, FLEXÍVEL E ATÓXICO | ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTES PLÁSTICAS | 6 DIFERENTES FURAÇÕES PARA GRAMPO | 6 POSIÇÕES PARA VISOR/ETIQUETA | VALIDADE INDETERMINADA | 1.300 | 1.200 | **2.500** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 15** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **PASTA PLASTICA "L" - PORTA DOCUMENTO | FORMATO A4**  PASTA PLÁSTICA "L" - PORTA DOCUMENTO | FORMATO A4 | DIMENSÃO 220 MM X 305 MM | CORES AZUL, CRISTAL, FUMÊ E VERDE | MATERIAL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO | EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | VALIDADE INDETERMINADA | 3.500 | 1.080 | **4.580** | UNIDADE |
| 2 | **PASTA PLASTICA ABA ELASTICA | FORMATO OFICIO**  PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA | TAMANHO OFÍCIO | DIMENSÃO MÍNIMA 245 MM X 335 MM - SEM LOMBO | CORES CRISTAL, AZUL E FUMÊ | MATERIAL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 520 | - | **520** | UNIDADE |
| 3 | **PASTA PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO (VERDE/VERMELHA/AZUL), 35X24CM, FORMATO OFÍCIO**  PASTA PLASTIFICADA COM ABAS E ELÁSTICO | FORMATO OFÍCIO | DIMENSÃO MÍNIMA 350 MM X 240 MM | CORES VERDE, VERMELHA E AZUL | MATERIAL EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, GRAMATURA DE 250 G/M2 E COM ILHÓS, ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 420 | - | **420** | UNIDADE |
| 4 | **PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO | CORES AZUL/CRISTAL/FUMÊ | DIMENSÃO MÍNIMA 18 X 245 X 335 MM**  PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA | FORMATO OFÍCIO | LOMBO MÍNIMO 18MM | DIMENSÃO MÍNIMA 18 X 245 X 335 MM | CORES CRISTAL, AZUL E FUMÊ | MATERIAL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 820 | - | **820** | UNIDADE |
| 5 | **PASTA PLÁSTICA COM ABAS E ELÁSTICO | CORES AZUL/CRISTAL/FUMÊ | DIMENSÃO MÍNIMA 40 X 245 X 335 MM**  PASTA PLÁSTICA ABA ELÁSTICA | FORMATO OFÍCIO | DIMENSÃO MÍNIMA 245 MM X 335 MM - LOMBO DE 40 MM | CORES CRISTAL, AZUL E FUMÊ | MATERIAL EM POLIPROPILENO FLEXÍVEL, RESISTENTE E ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | - | **100** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 16** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **MASSA DE MODELAR | COR AMARELO | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO**  MASSA DE MODELAR | COR AMARELO | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO | PRODUTO À BASE DE AMIDO | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 510 | 20 | **530** | UNIDADE |
| 2 | **MASSA DE MODELAR | COR AZUL | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO**  MASSA DE MODELAR | COR AZUL | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO | PRODUTO À BASE DE AMIDO | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 360 | 20 | **380** | UNIDADE |
| 3 | **MASSA DE MODELAR | COR BRANCO | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO**  MASSA DE MODELAR | COR BRANCO | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO | PRODUTO À BASE DE AMIDO | DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 260 | 20 | **280** | UNIDADE |
| 4 | **MASSA DE MODELAR | COR VERDE | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO**  **MASSA DE MODELAR | COR VERDE |** EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL PODE SER REAPROVEITADO | PRODUTO À BASE DE AMIDO |DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 450 | 20 | **470** | UNIDADE |
| 5 | **MASSA DE MODELAR | COR VERMELHO | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO**  MASSA DE MODELAR | COR VERMELHO | EMBALAGEM POTE COM 500 GRAMAS | MATERIAL NÃO TÓXICO, MACIO, NÃO MANCHA AS MÃOS, MATERIAL POD | 360 | 20 | **380** | UNIDADE |
| 6 | **MASSA PARA BISCUIT - 1 KG - CORES**  MASSA PARA BISCUIT 1KG| CORES VARIADAS| MACIA | ANTI RACHADURAS E MOFO| NÃO TÓXICA| PERMITE TINGIMENTO| DATA DE VALIDADE | 15 | - | **15** | PACOTE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 17** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **ETIQUETA ADESIVA BOPP | DIMENSÃO 100 MM X 80 MM X 1 COLUNA**  ETIQUETA ADESIVA | DIMENSÃO 100 MM X 80 MM X 1 COLUNA | PAPEL ADESIVO BRANCO FOSCO (BOPP) | CONTENDO MINIMO DE 430 ETIQUETAS POR ROLO | USADO EM IMPRESSORA TÉRMICA ATRAVÉS DE RIBBONS (MARCA DE REFERÊNCIA DE IMPRESSORA ZEBRA) - TUBETE PADRÃO - LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. | 20 | - | **20** | UNIDADE |
| 2 | **ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA | CAIXA COM 100 FOLHAS (2.000 ETIQUETAS)**  ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA | CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA | DIMENSÃO DA ETIQUETA 25,4 MM X 101,6 MM X 2 COLUNAS | CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS (2.000 ETIQUETAS) | ADEQUADO PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER | INDICAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 50 | - | **50** | CAIXA |
| 3 | **ETIQUETA PARA A PERSONALIZAÇÃO CDS/DVDS, BRANCAS, EM FOLHA FORMATO A4 CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS.**  ETIQUETA LASER/JET PARA A PERSONALIZAÇÃO DE CD E DVD| COR BRANCA| PAPEL CARTA| DIÂMETRO 115 MM | CONTENDO NO MÍNIMO 100 FOLHAS. | 30 | - | **30** | UNIDADE |
| 4 | **ETIQUETAS AUTO ADESIVAS MEDINDO 25,4 X 66,7 MM - CAIXA COM 7.500 ETIQUETAS**  ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMATO CARTA | CONTENDO 30 ETIQUETAS POR FOLHA | DIMENSÃO DA ETIQUETA 25,4 MM X 66,7 MM X 3 COLUNAS | CAIXA CONTENDO 250 FOLHAS (7500 ETIQUETAS) | ADEQUADO PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER | INDICAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 30 | - | **30** | CAIXA |
| 5 | **ETIQUETAS FOLHA INTEIRA A4 PCT APROX 25 FOLHAS**  ETIQUETA AUTO ADESIVA EM FORMATO A4 | CONTENDO 1 ETIQUETA POR FOLHA | DIMENSÃO DA ETIQUETA 210 MM X 297 MM X 1 COLUNA | EMBALAGEM COM 25 FOLHAS, 25 ETIQUETAS | ADEQUADO PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER | INDICAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 80 | - | **80** | PACOTE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 18** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2**  ALMOFADA PARA CARIMBO N.º 2 | TIPO ESTOJO | COMPOSTO POR TECIDO PARA TINTA NAS CORES AZUL OU PRETA | DIMENSÕES MÍNIMAS 5,9 X 9,4 CM | 25 | - | **25** | UNIDADE |
| 2 | **TESOURA GRANDE COM PONTA, MATERIAL LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL,**  TESOURA GRANDE COM PONTA | DIMENSÃO MÍNIMA 21 CM (8 ¹/2") | MATERIAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO EMBORRACHADO, ENCAIXE PARA QUATRO DEDOS, ATÓXICO | APLICAÇÃO MULTIUSO | VALIDADE INDETERMINADA | INDICADO PARA USO GERAL | 450 | 240 | **690** | UNIDADE |
| 3 | **TESOURA PEQUENA PONTA ARRENDONDADA | DIMENSÃO MÍNIMA 13 CM | MATERIAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL**  TESOURA PEQUENA PONTA ARRENDONDADA | DIMENSÃO MÍNIMA 13 CM | MATERIAL COM LÂMINA EM AÇO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPROPILENO ANATÔMICO, RESINA TERMOPLÁSTICA, CABO EMBORRACHADO | VALIDADE INDETERMINADA | INDICADO PARA USO ESCOLAR | 900 | 480 | **1.380** | UNIDADE |
| 4 | **TINTA PARA CARIMBO | EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 40 ML | COR PRETO OU AZUL**  TINTA PARA CARIMBO | EMBALAGEM COM MÍNIMO DE 40 ML | COR PRETO OU AZUL | FRASCO EM POLIESTIRENO INJETADO, TINTA A BASE DE ÁGUA, RESINA, CORANTE, GLICÓIS E ADITIVOS | INDICAR NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 90 | 48 | **138** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 19** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **FITA ADESIVA | DIMENSAO MINIMA 25 MM X 65 M | COR TRANSLUCIDO**  FITA ADESIVA | DIMENSÃO MÍNIMA 25 MM X 65 M (LXC) | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM FILME DE ACETATO DE CELULOSE E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA (TIPO MÁGICA) | INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE LIVROS, DOCUMENTOS E ETIQUETAGEM | INFORMAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 120 | - | **120** | UNIDADE |
| 2 | **FITA ADESIVA COLORIDA | DIMENSÃO MÍNIMA 12MM X 10M | PCT COM 10 UNI | CORES MISTAS**  FITA ADESIVA COLORIDA | DIMENSÃO MÍNIMA 12MM X 10M | COMPOSIÇÃO FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) | EMBALAGEM COM 10 UNIDADES | CORES MISTAS. | 210 | - | **210** | PACOTE |
| 3 | **FITA ADESIVA DUPLA FACE | DIMENSAO MINIMA 12 MM X 30 M| COR: TRANSLUCIDO**  FITA ADESIVA DUPLA FACE | DIMENSÃO MÍNIMA 12 MM X 30 M | COR: TRANSLÚCIDO | MATERIAL: FITA COM DORSO DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIÉSTER, COBERTO COM ADESIVO À BASE DE RESINA/BORRACHA SINTETICA DE ALTO TATO, (OU ADESIVO ACRÍLICO À BASE D'AGUA) EM AMBAS AS FACES. O ADESIVO DEVE SER PROTEGIDO POR UM LINER DE PAPEL KRAFT BRANCO, SILICONIZADO EM AMBAS AS FACES | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 685 | 360 | **1.045** | UNIDADE |
| 4 | **FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO PARA EMBALAGEM - 45-50 MM X 50 M**  FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM | TIPO DUREX | DIMENSÃO 45-50 MM X 50 M | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 1.800 | 2.400 | **4.200** | UNIDADE |
| 5 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE - 24 MM X 50 M**  FITA ADESIVA PARA EMBALAGEM | TIPO DUREX | DIMENSÃO 24 MM X 50 M | COR TRANSLÚCIDO | MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 1.500 | - | **1.500** | UNIDADE |
| 6 | **FITA ADESIVA TRANSPARENTE | DIMENSAO MINIMA 12 MM X 30 M | COR TRANSLUCIDO**  FITA ADESIVA TRANSPARENTE | DIMENSÃO MÍNIMA 12 MM X 30 M | COR TRANSLÚCIDO |MATERIAL EM POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) TRANSLÚCIDO, ADESIVO EM RESINAS E BORRACHAS SINTÉTICAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 710 | - | **710** | UNIDADE |
| 7 | **FITA CREPE PARA EMBALAGEM | DIMENSAO MINIMA 45-50 MM X 50M**  FITA CREPE PARA EMBALAGEM | DIMENSAO 45-50 MM X 50M | MATERIAL EM PAPEL CREPE SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS | INDICAR NO TUBETE DO PRODUTO A DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE | 3.300 | 840 | **4.140** | UNIDADE |
| 8 | **FITA CREPE PARA USO GERAL | DIMENSAO MINIMA 18 MM X 50 M**  FITA CREPE PARA USO GERAL | DIMENSÃO MÍNIMA 18 MM X 50 M | COR BRANCA | MATERIAL EM PAPEL CREPADO, COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA | NÃO DEIXA RESÍDUOS DE COLA NA PEÇA, FORTE ADESÃO INICIAL, RESISTENTE A ÁGUA, TINTA E SOLVENTES E RESISTENTE A 100°C | INDICADO PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, PROTEÇÃO, BRICOLAGEM | INDICAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE | 760 | 840 | **1.600** | UNIDADE |
| 9 | **SUPORTE PARA FITA ADESIVA, PEQUENO, CORES: PRETO, CINZA OU AZUL**  SUPORTE DE MESA PARA FITA ADESIVA| BASE ANTIDERRAPANTE| RESINA TERMOPLÁSTICA E CORTADOR DE METAL | DIMENSÃO MÍNIMA 5X11X5 CM. | 20 | 15 | **35** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 20** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **FILME STRECH MANUAL**  FILME STRECH PARA PALETIZAÇÃO | BOBINA MANUAL COM 50 CM DE LARGURA E PESO TOTAL APROXIMADO DE 3,50 KG | GRAMATURA DE 25 MICRAS | MASSA LÍQUIDA DO PLÁSTICO: PESO MÍNIMO DE 2,00 KG, SENDO INDIFERENTE O PESO DO TUBETE | MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, DE ALTA ADERÊNCIA, ALTA RESISTÊNCIA DE TRAÇÃO E ALONGAMENTO | INDICADO PARA ENVOLVER PALETES E UNITIZAR CARGAS. | 600 | - | **600** | UNIDADE |
| 2 | **FITA ADESIVA GOMADA C/ REFORÇO, 80MM X 165 M. CAMADA INTERNA C/ 3 FIOS DE POLIESTER**  FITA ADESIVA GOMADA | DIMENSÃO MÍNIMA DE 80 MM X 165 M | MATERIAL EM PAPEL KRAFT VIRGEM, COLA ADESIVA VEGETAL E REFORÇO COM 3 FIOS DE POLIÉSTER | VALIDADE INDETERMINADA | 20 | - | **20** | ROLO |
| 3 | **PLÁSTICO BOLHA PARA PROTEÇÃO | DIMENSÃO MÍNIMA 1,30 M X 50 M | EMBALAGEM EM BOBINA COM 50 METROS**  PLÁSTICO BOLHA PARA PROTEÇÃO | DIMENSÃO MÍNIMA 1,30 M X 50 M | EMBALAGEM EM BOBINA COM 50 METROS | MATERIAL EM FILME DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COM BOLHAS DE AR PRENSADAS | RECICLÁVEL, REUTILIZÁVEL, ISOLANTE TÉRMICO, INODORO, ATÓXICO | VALIDADE INDETERMINADA | 110 | 36 | **146** | ROLO |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 21** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **PAPEL KRAFT NATURAL | DIMENSÃO 60 CM X 140 M (BOBINA)**  PAPEL KRAFT NATURAL - BOBINA | DIMENSÃO MÍNIMA 60 CM X 140 M | MATERIAL FABRICADO COM MATERIAL VIRGEM COM ALTO ÍNDICE DE PUREZA, A PARTIR DE UMA MISTURA DE FIBRAS DE CELULOSE CURTAS E LONGAS, VINDAS DE POLPAS DE MADEIRAS MACIAS | GRAMATURA 80 G/M2 | 100% RECICLÁVEL. | 300 | 120 | **420** | UNIDADE |
| 2 | **PAPELÃO PARANÁ N.º 120 | DIM. 80 X 100 CM | 520G E ESPESSURA 0,8 MM | NATURAL, CINZA OU BRANCO**  PAPELÃO PARANÁ N.º 120 | DIMENSÕES 80 X 100 CM | COR NATURAL, CINZA OU BRANCO | GRAMATURA DE 520G, ESPESSURA DE 0,8 MM | RECOMENDADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EMBALAGENS, FUNDO PARA CESTAS | 880 | - | **880** | UNIDADE |
| 3 | **PAPELÃO PARANÁ N.º 80 | DIM. 80 X 100 CM | 780 G/M2, ESP. 1,4 MM | NATURAL, CINZA OU BRANCO**  PAPELÃO PARANÁ N.º 80 | DIMENSÕES 80 X 100 CM | COR NATURAL, CINZA OU BRANCO| GRAMATURA DE 780 G/M2, ESPESSURA DE 1,4 MM | RECOMENDADO PARA TRABALHOS ARTESANAIS, EMBALAGENS, FUNDO PARA CESTAS | 350 | - | **350** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 22** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BATERIA ALCALINA 9V**  BATERIA ALCALINA | MODELO 9V | DIÓXIDO DE MANGANÊS | EMBALAGEM COM 1 UNIDADE | INDICADA PARA BRINQUEDOS, CONTROLE REMOTOS, LANTERNAS E OUTROS APARELHOS QUE REQUEREM DESCARGAS DE ENERGIA RÁPIDAS E FORTES | SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO | PRAZO DE VALIDADE INDICADA NA EMBALAGEM | 120 | 200 | **320** | UNIDADE |
| 2 | **PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) - EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES**  PILHA ALCALINA AA (PEQUENA) | TIPO: ALCALINA | MODELO: AA (PEQUENA) | VOLTAGEM: 1,5V | EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES | COM SELO DE TESTE DO INMETRO | INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | 1.100 | 540 | **1.640** | PACOTE |
| 3 | **PILHA ALCALINA AAA (PALITO) - EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES**  PILHA ALCALINA AAA (PALITO) | TIPO: ALCALINA | MODELO: AAA (PALITO) | VOLTAGEM: 1,5V | EMBALAGEM CONTENDO 4 UNIDADES | COM SELO DE TESTE DO INMETRO | INDICAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM | 1.000 | 1.000 | **2.000** | PACOTE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 23** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **CAIXA PARA CORRESPONDENCIA | DIMENSAO MINIMA 35 CM X 25 CM X 20 CM | COR CRISTAL OU FUME**  CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA | DIMENSÃO MÍNIMA 35 CM X 25 CM X 20 CM | COR CRISTAL OU FUMÊ | MATERIAL EM ACRÍLICO, COMPOSTO POR 3 BANDEJAS, FIXADA COM HASTES ARTICULADAS | MATERIAL RECICLÁVEL | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |
| 2 | **CALCULADORA ELETRONICA DE MESA | CONTENDO NO MINIMO 10 DIGITOS E 4 OPERAÇOES BASICAS**  CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA | CONTENDO NO MÍNIMO 10 DÍGITOS E 4 OPERAÇÕES BÁSICAS | FONTE DUAL (SOLAR/BATERIA) | POSSUI MEMÓRIA, CORREÇÃO TOTAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR LCD, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO E COM TECLAS EM BORRACHA | 100 | - | **100** | UNIDADE |
| 3 | **CLIPS METALICO N.º 3/0 | CAIXA COM 50 UNIDADES**  CLIPS METÁLICO N.º 3/0 | TAMANHO MÉDIO | CAIXA COM 50 UNIDADES | MATERIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, PONTA REDONDA | VALIDADE INDETERMINADA | 1.500 | - | **1.500** | CAIXA |
| 4 | **CLIPS METÁLICO N.º 4/0 - CAIXA COM 50 UNIDADES**  CLIPS METÁLICO N.º 4/0 | TAMANHO MÉDIO | CAIXA COM 50 UNIDADES | MATERIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, PONTA REDONDA | VALIDADE INDETERMINADA | 250 | 300 | **550** | CAIXA |
| 5 | **CLIPS METÁLICO N.º 8/0 (GRANDE) - CAIXA COM 25 UNIDADES**  CLIPS METÁLICO N.º 8/0 | TAMANHO GRANDE| CAIXA COM 25 UNIDADES | MATERIAL FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO, NIQUELADO, RESISTENTE À OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, PONTA REDONDA | VALIDADE INDETERMINADA | 600 | 12 | **612** | CAIXA |
| 6 | **COMPASSO ESCOLAR COM CORPO METÁLICO E BRAÇOS DA AGULHA E DO GRAFITE ARTICULÁVEIS, CONTENDO GRAFITE**  COMPASSO ESCOLAR | DIMENSÃO MÍNIMA 115 MM X 30 MM | BRAÇOS DA AGULHA E DO GRAFITE ARTICULÁVEIS | CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, ALUMÍNIO E GRAFITE | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | - | **100** | UNIDADE |
| 7 | **CORRETIVO LÍQUIDO | EMBALAGEM COM MÍNIMO 18ML | LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, PIGMENTO BRANCOS**  CORRETIVO LÍQUIDO | EMBALAGEM COM MÍNIMO 18ML | LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, PIGMENTO BRANCOS, CORRETIVO DE SECAGEM RÁPIDA, PRODUTO ATÓXICO, BIODEGRADÁVEL | FRASCO COM TAMPA E PINCEL APLICADOR |DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE | 250 | 72 | **322** | UNIDADE |
| 8 | **CREME UMEDECEDOR DE DEDOS | EMBALAGEM COM 12 GRAMAS**  CREME UMEDECEDOR DE DEDOS | EMBALAGEM COM 12 GRAMAS | MATERIAL ÁCIDO GRAXO, GLICÍDIOS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA | AÇÃO GERMINICIDA, EVITA CONTAMINAÇÃO E RESSECAMENTO DA PELE, NÃO ENGORDURA E NEM MANCHA OS PAPÉIS | CREME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA | INDICAR NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO | 100 | 48 | **148** | UNIDADE |
| 9 | **ELASTICO PARA DINHEIRO N.º 18 | COR AMARELO | EMBALAGEM COM MINIMO 100 UNIDADES**  ELÁSTICO PARA DINHEIRO N.º 18 | COR AMARELO | EMBALAGEM COM MINIMO 100 UNIDADES | COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL (LATEX) | MATERIAL RESISTENTE, REUTILIZÁVEL E ATÓXICO | INDICADO PARA AMARRAR NOTAS DE DINHEIRO, SACOS PLÁSTICOS, LACRAR EMBALAGENS, EM GERAL | INDICAR NA EMBALAGEM O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO | 350 | 240 | **590** | PACOTE |
| 10 | **ENVELOPE KRAFT TIPO SACO | COR AMARELO OU OURO | DIMENSAO 110 MM X 170 MM**  ENVELOPE KRAFT TIPO SACO | COR AMARELO OU OURO | DIMENSÃO 110 MM X 170 MM | PAPEL KRAFT, GRAMATURA DE 80 G/M2 , SEM IMPRESSÃO, ATÓXICO, FORMATO SACO, DOBRA E COLA | PRODUZIDO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT E RECOMENDADOS PELOS CORREIOS | INDICADO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIAS E ARMAZENAMENTO DE PAPÉIS EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 2.000 | - | **2.000** | UNIDADE |
| 11 | **ESTILETE LARGO | DIMENSAO MINIMA 152 MM X 18 MM**  ESTILETE LARGO | DIMENSÃO MÍNIMA 152 MM X 18 MM | LARGURA LÂMINA 18MM OU 9,0 (LARGO) | TIPO LÂMINA RETRÁTIL | TIPO FIXAÇÃO ENCAIXE DE PRESSÃO | CORPO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO, SISTEMA DESLIZANTE COM TRAVAS, QUEBRADOR DE LÂMINA REFORÇADO | ATÓXICO | LÂMINA EM AÇO INOX | VALIDADE INDETERMINADA | 400 | 240 | **640** | UNIDADE |
| 12 | **LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE | DIMENSÃO MÍNIMA 16 CM | COR AZUL | PACOTE COM 100 UNIDADES**  LACRE DE SEGURANÇA PARA MALOTE | DIMENSÃO MÍNIMA 16 CM | COR AZUL | CONTENDO SEQUÊNCIA NUMÉRICA DE CONTROLE | EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES | MATERIAL EM POLIPROPILENO VIRGEM, 100% RECICLÁVEL, APERTO AJUSTÁVEL | FECHAMENTO E ABERTURA MANUAL | INDICADO PARA MALOTES, CHECK-IN DE BAGAGENS, CAIXAS PLÁSTICAS, TRANSPORTES DE VALORES, LACRAÇÃO DE CARNES | VALIDADE INDETERMINADA | 210 | - | **210** | PACOTE |
| 13 | **SACO PLASTICO 4 FUROS - TAMANHO OFICIO/ A4 | EMBALAGEM COM MINIMO DE 50 UNIDADES**  SACO PLÁSTICO 4 FUROS - TAMANHO OFÍCIO/ A4 | DIMENSÃO MÍNIMA 32,5 CM X 24 CM | EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | MATERIAL EM POLIPROPILENO (PP), CRISTAL LISO | INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS, PASTAS E CATÁLOGOS | VALIDADE INDETERMINADA | 1.100 | 720 | **1.820** | PACOTE |
| 14 | **SACO PLÁSTICO 2 FUROS - PCT. 50 UNIDADES / TAMANHO OFÍCIO, 0,10 MM, PACOTE COM 50 UNIDADES /**  SACO PLÁSTICO 2 FUROS - TAMANHO OFÍCIO/ A4 | DIMENSÃO MÍNIMA 32,5 CM X 24 CM | EMBALAGEM COM 50 UNIDADES | MATERIAL EM POLIPROPILENO (PP), CRISTAL LISO | INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM FICHÁRIOS, PASTAS E CATÁLOGOS | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 24** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BOBINA EM PAPEL TERMICO | DIMENSAO DE 80 MM (+/- 1MM) X 40 M | COR BRANCA**  BOBINA EM PAPEL TÉRMICO | DIMENSÃO DE 80 MM (+/- 1MM) X 40 M | COR BRANCA | PAPEL TERMOSCRIPT KPH 856 E GRAMATURA 56 GRS | PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA | INDICADO PARA EMISSÃO DE CUPOM FISCAL | 12.000 | 8.400 | **20.400** | UNIDADE |
| 2 | **BOBINA PARA IMPRESSORA DE SENHAS/CALCULADORA/PDV, 1 VIA, MEDINDO 76MM X 30M (LXC), APERGAMINHADO**  BOBINA PARA IMPRESSORA DE SENHAS/CALCULADORA/ PDV |DIMENSÃO DE 76 MM X 30 M | COR BRANCA | GRAMATURA DO PAPEL DE 56GRS, PAPEL TIPO OFF SET, 1 VIA | PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA | INDICADO PARA MÁQUINAS DE CALCULAR, IMPRESSORAS DE SENHAS E REGISTRADORAS ELETRÔNICAS | 20 | - | **20** | UNIDADE |
| 3 | **BOBINA PARA MAQUINA DE CALCULAR |DIMENSAO DE 57 MM X 30 M | COR BRANCA**  BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR |DIMENSÃO DE 57 MM X 30 M | COR BRANCA | GRAMATURA DO PAPEL DE 56GRS, PAPEL TIPO OFF SET, 1 VIA | PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA | INDICADO PARA MÁQUINAS DE CALCULAR, IMPRESSORAS DE SENHAS E REGISTRADORAS ELETRÔNICAS | 200 | - | **200** | UNIDADE |
| 4 | **BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO PONTO MEDINDO 57 MM DE LARGURA X 300 M DE COMPRIMENTO.**  BOBINA EM PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO PONTO | DIMENSÃO DE 57 MM X 300 M | CORES BRANCA OU PALHA | GRAMATURA DO PAPEL TERMOSCRIPT 56 GRS OU TERMOBANK 58 GRS | PAPEL COM EXCELENTE LEGIBILIDADE DE IMPRESSÃO, NÃO SOLTA PÓ E COM BAIXO ÍNDICE DE ABSORÇÃO DE TINTA | DURABILIADE DE IMPRESSÃO NO PAPEL SUPERIOR A 5 ANOS, CONFORME PORTARIA MTE 1510/2009 | INDICADO PARA REGISTRADOR DE PONTO ELETRÔNICO | 350 | 240 | **590** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 25** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA | DIMENSÃO MINIMA 20 MM X 150 MM X 10 MM**  EXTRATOR DE GRAMPO - TIPO ESPATULA | DIMENSÃO MINIMA 20 MM X 150 MM X 10 MM | MATERIAL EM AÇO ZINCADO | INDICADO PARA REMOVER GRAMPOS DE 26/6 E 26/8 | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | 240 | **390** | UNIDADE |
| 2 | **GRAMPEADOR PARA PAPEIS |TAMANHO GRANDE | TIPO GRAMPEADOR DE MESA PARA GRAMPOS 26/6**  GRAMPEADOR PARA PAPÉIS | TAMANHO GRANDE | TIPO GRAMPEADOR DE MESA| PERMITE O USO DE GRAMPOS 26/6, DEPÓSITO COM FACE DE SEGURANÇA, BASE EMBORRACHADA PARA NÃO ESCORRAGAR, ALCANCE PARA GRAMPEAR ATÉ 10 CM DO CABEÇALHO DA FOLHA, GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS, MATERIAL RESISTENTE | VALIDADE INDETERMINADA | 370 | 36 | **406** | UNIDADE |
| 3 | **GRAMPO TRILHO METAL ROMEU E JULIETA - 80 MM, COM 50 JOGOS**  GRAMPO TRILHO PARA PASTAS| ROMEU E JULIETA| MATERIAL: METAL| 80 MM | CAIXA COM 50 JOGOS. | 20 | - | **20** | CAIXA |
| 4 | **GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEADOR | EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES**  GRAMPOS 26/6 PARA GRAMPEADOR | DIMENSÃO DE 2,0 CM X 7,0 CM X 11,0 CM | MATERIAL AÇO GALVANIZADO, POSSUI PONTAS PERFURANTES, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 20 FOLHAS | EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES | VALIDADE INDETERMINADA | 615 | 240 | **855** | CAIXA |
| 5 | **PERFURADOR METÁLICO PARA PAPEL (02 FUROS) | ALCANCE MÍNIMO PARA 20 FOLHAS**  PERFURADOR METÁLICO COM 02 FUROS PARA 20 FOLHAS | DIMENSÃO DO FURO COM 6,0 MM | MATERIAL FABRICADO EM METAL E PLÁSTICO | ACOMPANHA MARGEADOR, BASE ANTIDERRAPANTE, BANDEJA COLETORA | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | 24 | **124** | UNIDADE |
| 6 | **PORTA CANETA / CLIPS / LEMBRETE | DIMENSÃO MINIMA 9 CM X 8 CM X 24 CM | COR CRISTAL OU FUME**  PORTA CANETA / CLIPS / LEMBRETE | DIMENSÃO MINIMA 9 CM X 8 CM X 24 CM | COR CRISTAL OU FUME | MATERIAL EM POLIESTIRENO (PS) | VALIDADE INDETERMINADA | 150 | 60 | **210** | UNIDADE |
| 7 | **PRANCHETA EM POLIESTIRENO INJETADO - DIMENSÃO MÍN 330MM X 230MM X 3MM | CORES AZUL,CRISTAL OU FUMÊ**  PRANCHETA PORTÁTIL OFÍCIO | DIMENSÃO MÍNIMA 330 MM X 230 MM X 3 MM| CORES AZUL, CRISTAL OU FUMÊ | MATERIAL COM BASE E PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO | VALIDADE INDETERMINADA | 350 | 240 | **590** | UNIDADE |
| 8 | **REGUA PLASTICA - TAMANHO 30 CM**  RÉGUA PLÁSTICA - TAMANHO 30 CM | DIMENSÃO MÍNIMA DIMENSÃO MÍNIMA 30 CM X 3MM | COR CRISTAL | MATERIAL RÍGIDO EM POLIESTIRENO INJETADO | MARCADORES DE MEDIDA NA COR PRETO, COM CLAREZA E PRECISÃO NO TRAÇADO | VALIDADE INDETERMINADA | 1.660 | 1.200 | **2.860** | UNIDADE |
| 9 | **TRANSFERIDOR PLÁSTICO DE 360 GRAUS**  TRANSFERIDOR PLÁSTICO DE 360 GRAUS, COM ALTURA DE 20MM, 120 MM DE DIAMETRO E 1,66 MM DE ESPESSURA | 10 | - | **10** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 26** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **FITA DE CETIM | COR: AMARELA | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE**  FITA DE CETIM N.º 3 | COR: AMARELO CANÁRIO N.º 109 | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE | 90 | - | **90** | UNIDADE |
| 2 | **FITA DE CETIM | COR: AZUL | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE**  FITA DE CETIM N.º 3 | COR: AZUL CAPRI N.º 200 | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE | 40 | - | **40** | UNIDADE |
| 3 | **FITA DE CETIM | COR: BRANCA | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE**  FITA DE CETIM N.º 3 | COR: BRANCO N.º 101 | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE | 70 | - | **70** | UNIDADE |
| 4 | **FITA DE CETIM | COR: PRETA | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE**  FITA DE CETIM N.º 3 | COR: PRETO N.º 119 | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE | 20 | - | **20** | UNIDADE |
| 5 | **FITA DE CETIM | COR: VERMELHA | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE**  FITA DE CETIM N.º 3 | COR: VERMELHO N.º 107 | DIMENSÕES: 15MM X 10 M | EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 UNIDADE | 50 | - | **50** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 27** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **TINTA PARA TECIDO AMARELO 250 ML**  TINTA PARA TECIDO | COR AMARELO | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS | INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | 60 | - | **60** | UNIDADE |
| 2 | **TINTA PARA TECIDO AZUL 250 ML**  TINTA PARA TECIDO | COR AZUL | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS | INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | 60 | - | **60** | UNIDADE |
| 3 | **TINTA PARA TECIDO LARANJA 250 ML**  TINTA PARA TECIDO | COR LARANJA | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS | INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | 70 | - | **70** | UNIDADE |
| 4 | **TINTA PARA TECIDO MARROM 250 ML**  TINTA PARA TECIDO | COR MARROM | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS | INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | 60 | - | **60** | UNIDADE |
| 5 | **TINTA PARA TECIDO ROSA 250 ML**  TINTA PARA TECIDO | COR ROSA | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS | INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | 65 | - | **65** | UNIDADE |
| 6 | **TINTA PARA TECIDO VERDE 250 ML**  TINTA PARA TECIDO | COR VERDE | EMBALAGEM FRASCO COM MÍNIMO DE 250 ML | PRODUTO A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LIVRE DE PRODUTOS TÓXICOS E MUITO RESISTENTE A LAVAGENS. PODEM SER APLICADAS COM PINCEL, ESPONJA, OU CARIMBO, EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA E NÃO SINTÉTICOS | INDICAR NO RÓTULO DO PRODUTO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE | 60 | - | **60** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 28** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **BARBANTE AMARELO - 08 FIO, 100% ALGODÃO COM 330M**  BARBANTE FIO 08 | COR AMARELO | EMBALAGEM EM ROLO COM MÍNIMO 330 METROS | MATERIAL EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO 4/8, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS | INDICADO PARA ARTESANATO EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 40 | - | **40** | ROLO |
| 2 | **BARBANTE AZUL - 08 FIO, 100% ALGODÃO COM 330M**  BARBANTE FIO 08 | COR AZUL | EMBALAGEM EM ROLO COM MÍNIMO 330 METROS | MATERIAL EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO 4/8, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS | INDICADO PARA ARTESANATO EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | ROLO |
| 3 | **BARBANTE FIO 08 | COR NATURAL (CRU) | EMBALAGEM EM ROLO COM MINIMO 330 METROS**  BARBANTE FIO 08 | COR NATURAL (CRU) | EMBALAGEM EM ROLO COM MÍNIMO 330 METROS | MATERIAL EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO NÃO TINGIDO, ESPESSURA DO FIO 4/8, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS | INDICADO PARA ARTESANATO EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 200 | 120 | **320** | ROLO |
| 4 | **BARBANTE Nº 06, MULTICOR DIVERSAS COM 330M**  BARBANTE FIO 06 | CORES DIVERSAS - MULTICOR | EMBALAGEM EM ROLO COM MÍNIMO 330 METROS | MATERIAL EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO 4/6, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS | INDICADO PARA ARTESANATO EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 100 | - | **100** | ROLO |
| 5 | **BARBANTE VERDE - 08 FIO, 100% ALGODÃO COM 330M**  BARBANTE FIO 08 | COR VERDE | EMBALAGEM EM ROLO COM MÍNIMO 330 METROS | MATERIAL EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO 4/8, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS | INDICADO PARA ARTESANATO EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 50 | - | **50** | ROLO |
| 6 | **BARBANTE VERMELHO - 08 FIO, 100% ALGODÃO COM 330M**  BARBANTE FIO 08 | COR VERMELHO | EMBALAGEM EM ROLO COM MÍNIMO 330 METROS | MATERIAL EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO, ESPESSURA DO FIO 4/8, MACIO E LIVRE DE IMPUREZAS | INDICADO PARA ARTESANATO EM GERAL | VALIDADE INDETERMINADA | 10 | - | **10** | ROLO |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 29** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **CAIXA PLÁSTICA ALC - CAIXA EM POLIPROPILENO PP VIRGEM COM TAMPA ACOPLADA ARTICULADA BIPARTIDA**  CAIXA PLÁSICA ALC - CAIXA EM POLIPROPILENO PP VIRGEM COM TAMPA ACOPLADA ARTICULADA BIPARTIDA | POSSUI LOCAL PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO | PERMITE A COLOCAÇÃO DE LACRE INVIOLÁVEL COM AS TAMPAS FECHADAS | LOCAIS PARA COLOCAR ETIQUETA ADESIVA (TAMPAS E CORPO) | EMPILHÁVEL COM AS TAMPAS FECHADAS E ENCAIXÁVEL COM AS TAMPAS ABERTAS | GRAVAÇÃO DA LOGO DO SESC EM AMBOS LADOS NO COMPRIMENTO DA CAIXA | GRAVAÇÃO NUMERAL NA LATERAL DA CAIXA (01 A 250) | MEDIDAS EXTERNAS (CM) MÍNIMO: 50 COMP X 40 LARGURA X 34 ALTURA - MÁXIMO: 60 COMP X 40 LARGURA X 40 ALTURA. | 150 | - | **150** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 30** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOOP) | DIMENSÕES: 48 MM X 100 M | P/EMBALAGEM DE PAPELÃO**  FITA ADESIVA ACRÍLICA - **PERSONALIZADA** | MATERIAL EM POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) | DIMENSÕES 48 MM X 100 M | ESPESSURA 45 MICRAS | COR DA FITA: MARROM; COR DA ARTE PERSONALIZADA: BRANCA | ADESIVO ACRÍLICO ESPECIAL A BASE DE ÁGUA COM ALTO TACK, ADESIVIDADE E PODER DE ADERÊNCIA | UTILIZADA EM EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO, NÃO SILICONADO, NÃO PARAFINADO E NÃO RECICLADO. | 190 | - | **190** | UNIDADE |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE 31** | | | | | |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QUANTIDADE MÁXIMA**  **SESC PR** | **QUANTIDADE MÁXIMA SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **UNIDADE DE FORNECI-**  **MENTO** |
| 1 | **ETIQUETA P/ IMPRESSORA ZEBRA, COR PRATA FOSCO/OPACO, POLIÉSTER, 50MM X 25MM TC 510**  ETIQUETA P/ IMPRESSORA ZEBRA, COR PRATA FOSCO/OPACO, POLIÉSTER, 50MM X 25MM TC 510 X 1 COLUNA - TUBETE PADRÃO PARA IMPRESSORA ZEBRA - ROLO COM 1.000 ETIQUETAS - LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO. | 30 | - | **30** | ROLO |

1. **LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, localizados à Rua Atílio Talamini, nº 613 e 641, Bairro Costeira - São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-450, ambos em Horário Comercial (08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30).

1. **PRAZO DE ENTREGA**

A empresa deverá efetuar a entrega em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF ou da data da Autorização de Fornecimento – AF.

1. **CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**
   1. A apresentação da Proposta de Preços deverá seguir o Modelo da Carta de Apresentação da Proposta (Anexo II), inclusive na ordem sequencial da numeração dos Lotes.
   2. Ficará a critério da Licitante a escolha dos Lotes para os quais apresentará preços na Proposta.
   3. Todas as medidas citadas no memorial descritivo para os objetos de aquisição deste Processo Licitatório são aproximadas. Sendo assim, no dimensional será admitida uma variação máxima de 5% em relação ao limite superior ou inferior ao especificado.
   4. Para os itens que contém a informação do “PRAZO DE VALIDADE” considerar prazo mínimo de 12 meses, tendo ao menos 2/3 da validade vigente no ato da entrega do material.
2. **QUANTO A ENTREGA DOS PRODUTOS DISPOSTOS EM PALETES**
   1. Se os produtos a serem entregues (quantitativo de fardos, pacotes ou caixas) forem suficientes para formarem dois lastros, os produtos devem ser paletizados e envolvidos com filme strech.
      1. Nos paletes poderão ser acondicionados produtos diferentes quando compatíveis entre si;
      2. A altura total do palete (palete + material) não deve ultrapassar 1,20 m.
   2. O palete a ser aceito pelo SESC Paraná deve possuir as seguintes características: 1,20 x 1,00m ou 1,20 x 1,10m e altura deve ser de no mínimo 14 cm. Deverão ser reforçados e estarem em bom estado de conservação, ou seja, sem partes quebradas, sem pregos soltos, sem umidade e sem bolor.
   3. Os paletes recebidos pelo SESC PARANÁ não serão devolvidos ao fornecedor.
   4. Os produtos entregues deverão ser embalados de forma a resguardar a integridade dos mesmos.
   5. Deverá apresentar na embalagem secundária rótulo com as seguintes informações: identificação da marca do produto, lote, data de fabricação, data de validade (quando houver data de validade) e quantidade exata que compõem a caixa.
   6. Na embalagem terciária ou embalagem de transporte deverá constar uma etiqueta com as informações correspondentes aos produtos dispostos no palete (código, descrição e quantitativo por item que compõem o palete).
   7. **Para o Lote 30:** O item deverá ser entregue personalizado conforme modelo disponibilizado no **Anexo V.**

# ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

AO

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CURITIBA – PARANÁ

REFERÊNCIA: ANEXO I – EDITAL DE PREGÃO N.º **22/24**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ propõe ao SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ o abaixo referenciado:

1. **OBJETO**

A presente Proposta tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ,** conforme especificações relacionadas abaixo e as constantes no ANEXO I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas.

1. **DESCRIÇÕES, MARCA/MODELO E PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **LOTE XX** | | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do Produto** | **Marca/**  **Modelo** | **Quantidade Máxima Estimada SESC PR** | **Quantidade Máxima Estimada SENAC PR** | **QUANTIDADE  MÁXIMA TOTAL (SESC PR + SENAC PR)** | **Unidade**  **de Fornecimento** | **Valor Unitário (R$)** |
| 1 | ... | ... | ... | ... | ... | ... | R$ |
| **VALOR TOTAL DO LOTE**  **(somatório do valor unitário de todos os itens do Lote)** | | | | | | | **R$** |

**OBSERVAÇÕES:**

1. No preço cotado deverão estar inclusas todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto da Licitação, de acordo com o Memorial Descritivo e Especificações Técnicas (Anexo I), tais como: utilização de paletes (conforme item 6 do Anexo I do Edital), materiais, equipamentos, embalagens, mão de obra, salários, ferramentas, transportes, carga, descarga, entrega, seguros, tributos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, descontos eventualmente concedidos, e outras despesas incidentes, lucros e demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.
2. Os produtos serão entregues conforme disposto no Edital e seus Anexos, ao qual esta Proposta está vinculada.
3. Da Proposta da Licitante deve(m) constar o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) deseja participar da Licitação cotando seu preço. O julgamento será feito por Lote, sendo vencedor aquele que ofertar menor valor.
4. A Proposta foi elaborada de forma independente, com estrita observância aos padrões éticos de conduta, bem como aos Princípios norteadores da licitação, inexistindo qualquer ajuste, combinação ou expediente apto a frustrar ou fraudar o caráter competitivo do certame.
5. A participação da Licitante nesta Licitação presume que a mesma leu, concorda e cumprirá com todo o conteúdo disposto no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC Paraná e SENAC Paraná, disponível para download na página do SESC Paraná ([www.sescpr.com.br/licitacoes](http://www.sescpr.com.br/licitacoes)) e (<https://www.pr.senac.br/licitacoes/>).
6. Ao participar da presente Licitação a empresa declara, em atendimento ao item 03 do Edital, que não detêm em seu quadro societário dirigentes, empregados, membros, efetivos e suplentes, do SESC, do SENAC, e/ou da FECOMÉRCIO ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, dos conselhos nacional, fiscal ou dos conselhos regionais dessas entidades, bem como com dirigentes de entidades sindicais ou civis, do comércio, patronais ou de empregados. (Acórdão 2007, de 2022, do TCU).
7. **LOCAL DE ENTREGA**

A entrega do(s) produto(s) deverá ser feita no Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ e SENAC PARANÁ, localizados à Rua Atílio Talamini, nº 613 e 641, Bairro Costeira - São José dos Pinhais – PR, CEP 83015-450, ambos em Horário Comercial (08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30).

1. **VALIDADE DA PROPOSTA**

\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_\_**extenso** \_\_\_\_\_) dias; (mínimo 90 (noventa) dias consecutivos), contados da abertura da Sessão Pública.

1. **PRAZO DE ENTREGA**

\_\_\_\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_**\_extenso** \_\_\_\_\_) dias; (máximo de 20 (vinte) dias consecutivos), contados da assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF ou da data da Autorização de Fornecimento – AF.

1. **PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pelo SESC PARANÁ ou pelo SENAC PARANÁ em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela empresa, contados a partir do dia seguinte à entrega dos produtos e da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), integrantes do Pedido ao Fornecedor – PAF ou da Autorização de Fornecimento – AF.

Código e Nome do Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_ -

Código e Nome da Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_ -

N.º da Conta Corrente:

1. **ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Se vencedora, na qualidade de Representante Legal da empresa, assinará as Atas de Registro de Preços:

Sr(a) :\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Profissão: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

**OBS.: Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, preenchido e devidamente assinado por seu Representante Legal.**

# ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBS: Serão elaboradas Atas de Registro de Preços distintas para o SESC PARANÁ e para o SENAC PARANÁ, adaptando-se os termos desta minuta no que for necessário.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/PARANÁ**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_/24**

* **Pregão Eletrônico nº 22/24**
* **Finalidade: Registro de Preços**
* **Validade: 12 (doze) meses**
* **Período: A partir de XX de XXX de 20XX a XX de XXX de 20XX.**
* **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**
* **Julgamento: Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro**

No dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na sede do Serviço Social do Comércio – SESC, Administração Regional no Estado do Paraná, são formalmente Registrados os Preços das empresas vencedoras da Licitação, na modalidade Pregão nº 22/24, com objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ**, pelo critério de Menor Preço por Lote, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, devidamente homologado pela Autoridade Competente. Assinam a Ata, o **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF nº 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº 931, Mercês, CEP 80.410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado conforme art. 28, inc. II, alíneas 'a' a 'n', do Decreto nº 61.836, pelo Presidente do Conselho Regional, DARCI PIANA, brasileiro, casado, empresário do comércio, com Identidade/RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/PR e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, e \_\_\_\_\_\_(empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_(endereço)\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_(cidade)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_(estado)\_\_\_\_\_\_, neste ato representada por seu/sua representante legal, (nome) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ (nacionalidade/estado civil/profissão) \_\_\_\_\_\_, com Identidade/RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_. Nos estritos termos do Pregão Eletrônico em epígrafe, do resultado do julgamento registrado em Ata e do Termo de Homologação respectivo, ficam registrados os seguintes preços:

***(QUADRO DE PREÇOS REGISTRADOS)***

1 DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ,** pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento futuro e eventual, conforme Especificações Técnicas constantes no Quadro de Preços Registrados, a serem entregues no(s) endereço(s) conforme descrito no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 22/24 e deste instrumento.

* 1. As quantidades e o prazo de entrega dos produtos, eventualmente requisitados pelo SESC PARANÁ, serão definidas nos Pedidos ao Fornecedor – PAF, que poderão ser emitidos no período de validade do Registro de Preços, de 12 (doze) meses a partir de XX de XXX de 20XX a XX de XXX de 20XX.

2 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

* + 1. O excerto da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será publicado no “site” do SESC PARANÁ e afixado em quadro apropriado, na sede do SESC PARANÁ.
  1. É permitido que outras Licitantes venham a praticar o menor preço registrado, desde que tenham aderido ao Cadastro de Reserva ou que assinem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
     1. Na hipótese acima, quando da efetiva necessidade de convocação do originariamente segundo classificado na Licitação ou outro subsequente, atendida a ordem de classificação, será procedida à verificação da Proposta, sua(s) amostra(s) e das condições de Habilitação do(s) respectivo(s) Lote(s). Estando tudo regular, estará apta a fornecer o objeto.

2.3 A qualquer tempo, no período de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os preços inicialmente registrados poderão ser revistos, face a eventuais reduções de preços praticados no mercado para o mesmo produto, cabendo ao SESC PARANÁ, convocar os fornecedores com preços registrados para a negociação do novo valor menor.

2.3.1 Frustrada a negociação, a empresa que não aceitar reduzir seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado pelo mercado, terá seu preço cancelado, podendo o SESC PARANÁ convocar as demais empresas com preços registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

* 1. Quando eventualmente o preço de mercado, para a aquisição do produto, **tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor**, mediante pedido de reequilíbrio econômico-financeiro demonstrando a inviabilidade do preço registrado, o SESC Paraná poderá:
     1. Promover o reequilíbrio econômico-financeiro inicial dos preços registrados, mediante pesquisa de mercado que demonstre que o preço atualizado seja vantajoso para o SESC Paraná, com a formalização de Termo de Aditamento, ou;
     2. Liberar a empresa do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se a comunicação acontecer antes da emissão do Pedido ao Fornecedor;
     3. Convocar as demais empresas com preços registrados, na ordem de classificação, por Lote, visando igual oportunidade de negociação.
  2. Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados de outras empresas que tenham assinado a Ata, o SESC PARANÁ deverá proceder ao cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
  3. **A(s) Ata(s) de Registro de Preços poderão ser acrescidas em até 50% (cinquenta por cento)** de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes.
  4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado nos termos e condições iniciais da Ata, inclusive quantitativos, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, já incluso o período inicial, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso para a Entidade licitadora a cada prorrogação, que um ou mais beneficiários concordem com a prorrogação e apresentem previamente documentos atualizados que comprovem a continuidade de suas condições de Habilitação, sem o que não será possível a prorrogação.
     1. Para a eventual prorrogação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como a manutenção dos preços registrados, por um novo período de até 12 (doze) meses, o SESC PARANÁ deverá comunicar formalmente as empresas com preços registrados, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, podendo as empresas, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestarem sua concordância com tal prorrogação.
     2. A falta de manifestação dentro desse prazo será entendida como desinteresse na prorrogação por parte da empresa com preços registrados.
  5. Fica vedada a aquisição dos produtos a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, face à oferta de mercado no momento da necessidade do SESC PARANÁ, devendo para tanto os preços registrados serem alvo de permanente vigilância pelo fiscal.
  6. A existência de preços registrados não obriga o SESC PARANÁ a firmar as contratações que poderão advir da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições com terceiros.
  7. A não utilização do Registro de Preços será admitida no interesse do SESC PARANÁ e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do Registro de Preços.

3 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

* 1. O FORNECEDOR TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇOS CANCELADO QUANDO:
     1. Descumprir as condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, configurando o inadimplemento parcial ou total das obrigações;
     2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
     3. Não assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF, salvo se aceita sua justificativa;
     4. Justificadamente, não for mais do interesse do SESC PARANÁ;
     5. Sofrer penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou contratar com o SESC PARANÁ;
     6. Será revogada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se todos os preços forem cancelados.
  2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa prévios, será formalizado por despacho da Autoridade Competente.
  3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
  4. Será considerada como descumprimento total das obrigações a solicitação de cancelamento do Registro de Preços que não atenda aos requisitos do item anterior (3.3).
  5. Regularmente cancelado o registro do beneficiário da Ata, o SESC PARANÁ convocará, via e-mail, o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para apresentação da Documentação de Habilitação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do e-mail de convocação, e de amostras (quanto aplicável) conforme Edital. Após a confirmação de atendimento dos quesitos fixados no Edital, o SESC PARANÁ promoverá aditamento para tornar esse particular o novo beneficiário da Ata de Registro de Preços. Não sendo possível com a próxima classificada integrante do Cadastro de Reserva, poderão ser chamadas as demais Licitantes, atendida a ordem de classificação.

1. **DO PEDIDO AO FORNECEDOR – PAF** 
   1. Dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o SESC PARANÁ poderá emitir Pedido ao Fornecedor – PAF, à empresa com preço registrado, para a aquisição dos produtos.
   2. A empresa deverá efetuar a entrega em até 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do Pedido ao Fornecedor – PAF. Caso não assine o Pedido ao Fornecedor – PAF, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei e nesta ATA.
   3. O SESC PARANÁ encaminhará Pedido ao Fornecedor – PAF, mediante correspondência eletrônica, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas nesta ATA.
   4. O prazo da convocação para assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo SESC PARANÁ.
   5. É facultado ao SESC PARANÁ e quando a empresa não assinar o Pedido ao Fornecedor – PAF no prazo e condições estabelecidas, convocar as demais empresas com preços registrados no lote, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
   6. O SESC PARANÁ entregará a "arte" (referente ao Lote 30) em arquivo no formato: EPS, PDF ou AI na emissão do Pedido ao Fornecedor - PAF.

**5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita aquisição dos produtos objeto da Licitação e demais dispositivos deste instrumento, constituem obrigações das partes as seguintes:

* 1. OBRIGAÇÕES DO **FORNECEDOR:**

São obrigações da empresa cujos preços estão registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

5.1.1 Entregar às suas expensas os materiais nos endereços descritos no Anexo I – Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, em prazo não superior ao máximo estipulado, conforme informações constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF (20 (vinte) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do PAF). Caso o produto não seja entregue dentro do prazo, sendo ainda interessante o recebimento tardio pelo SESC PARANÁ, a empresa ficará sujeita à multa estabelecida nesta ATA;

* + - 1. O recebimento dos produtos, não desobriga o FORNECEDOR de substituí-los, se for constatada, posteriormente, má qualidade, vícios ou defeitos, ficando sujeita às penalidades previstas neste instrumento e na legislação aplicável.
    1. Os produtos deverão atender às especificações constantes no Quadro de Registro de Preços, bem como no Edital de Pregão nº 22/24 e seus Anexos;
       1. Se os produtos a serem entregues (quantitativo de fardos, pacotes ou caixas) forem suficientes para formarem dois lastros, os produtos devem ser paletizados e envolvidos com filme strech. A altura total do palete (palete + material) não deve ultrapassar 1,20 m (demais especificações conforme consta no item 6 do Anexo I do Edital).
    2. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do objeto da Licitação, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos requisitados;
    3. Fornecer produtos novos, originais e de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, não reciclados, não pirateados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material;
    4. Substituir os produtos em desacordo com a Proposta ou com as especificações do Quadro de Registro de Preços, objeto do Pregão Eletrônico n° 22/24, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, às suas expensas;
    5. Informar ao SESC PARANÁ eventual alteração de endereço, seja da Matriz ou da(s) filial(is);
    6. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, transportes, mão de obra, entrega, garantia, e todas as demais despesas, diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados ou prepostos, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o SESC PARANÁ;
    7. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao SESC PARANÁ ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
    8. A empresa não será responsável:

5.1.9.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

5.1.9.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos nesta ATA.

* + 1. O SESC PARANÁ não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

5.2 OBRIGAÇÕES DO **SESC PARANÁ**:

* + 1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
    2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal;
    3. Fornecer Atestado de Capacidade Técnica quando solicitado formalmente pelo FORNECEDOR, somente após finda a vigência da Ata de Registro de Preços e desde que tenham sido atendidas todas as obrigações contratuais, sem pendências e sem aplicação de quaisquer penalidades.
    4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues com imperfeições ou, porventura em desacordo com às especificações/obrigações assumidas pelo FORNECEDOR.

1. **DO PAGAMENTO**
   1. O pagamento será efetuado pelo SESC PARANÁ em até 05 (cinco) dias úteis, mediante depósito em conta corrente indicada pela empresa, contados a partir do dia seguinte à entrega dos produtos e da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), integrantes do Pedido ao Fornecedor – PAF.
   2. Não haverá pagamento em caso de entrega parcial, até que ocorra o adimplemento total da obrigação, ficando a empresa sujeita às penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no Edital, considerando a execução parcial do objeto.
   3. Não haverá pagamento em caso de inexecução total da obrigação, ou seja, quando o FORNECEDOR nada executar do objeto ou executá-lo sem atender às especificações da Proposta, do edital e da Ata de Registro de Preços e não providenciar a tempo os ajustes necessários de modo a atender plenamente e ser aceito pelo SESC PARANÁ, ficando sujeita às penalidades previstas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
   4. Os valores e informações das Notas Fiscais deverão ser os mesmos consignados no Pedido ao Fornecedor - PAF, e serão baseados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem o que não será liberado o respectivo pagamento.
   5. Em caso de divergência, a empresa será notificada para a regularização imediata da Nota Fiscal.
   6. A devolução da Nota Fiscal pelo SESC PARANÁ em hipótese alguma servirá de pretexto para que o FORNECEDOR suspenda a entrega do objeto ou a execução do serviço, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus funcionários e a terceiros. Nesse caso, o prazo para pagamento terá início quando da apresentação regular/correta da Nota Fiscal.
2. **PENALIDADES**
   1. O inadimplemento parcial ou total das obrigações dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplicar ao FORNECEDOR as penalidades a seguir, garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa prévios. São as penalidades:
      1. **Advertência por escrito:** nos casos de produtos entregues de maneira não conforme, não atendimento às solicitações da fiscalização do SESC PARANÁ, e nos casos de infrações de menor gravidade.
      2. **Multa de:**
         1. **2 % (dois por cento)** por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos, calculada sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor – PAF, até o limite de 05 (cinco) dias consecutivos;
         2. **15% (quinze por cento)** sobre o valor do item/parcela em atraso do Pedido ao Fornecedor – PAF, pelo atraso Injustificado na entrega dos produtos por período superior ao previsto no subitem acima ou pela Inexecução Parcial das obrigações;
         3. **2% (dois por cento)** sobre o valor do Pedido ao Fornecedor – PAF, caso a empresa deixe de informar ao SESC PARANÁ eventual alteração de endereço, seja da Matriz ou da(s) filial(is);
         4. **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do Pedido ao Fornecedor – PAF, caso a empresa recuse-se a assiná-lo ou por qualquer outra forma de Inexecução Total do objeto contratado.
         5. **Até 30% (trinta por cento)** sobre o valor total da Proposta, caso a Licitante apresente documentação falsa; não entrega de amostras, quando solicitado; cometa fraude fiscal ou comporte-se de modo inidôneo; **descumpra as regras estabelecidas no Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ; pela inobservância do item referente à Proteção de dados e Segurança da Informação,** entre outros.
      3. **Rescisão da Ata de Registro de Preços**, unilateralmente, pelo SESC PARANÁ, pela inexecução parcial ou total do Pedido ao Fornecedor – PAF, conforme disposições do edital e do Pedido ao Fornecedor – PAF.
      4. **Cancelamento** dos preços registrados, pela inexecução parcial ou total do PAF, conforme disposições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
      5. **Suspensão** do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ, por período não superior a 05 (cinco) anos, pela inexecução parcial ou total da obrigação ou por:
         1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;
         2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;
         3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
         4. Praticar atos ilícitos com vistas a fraudar os objetivos da licitação;
         5. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
   2. Comprovado o impedimento ou reconhecidos motivos de caso fortuito ou força maior, devidamente justificados e aceitos pelo SESC PARANÁ, em relação a um dos eventos arrolados no item 7.1 desta Cláusula, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.
   3. A rescisão da Ata de Registro de Preços, o cancelamento dos preços registrados e a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a(s) penalidade(s) de multa, após regular processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévios.
   4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ ao FORNECEDOR ou da garantia contratual, se for o caso.
      1. Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO, que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.
      2. O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,33% ao dia.
      3. Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente, cujas despesas processuais e de honorários advocatícios deverão ser arcadas pela Licitante.
   5. É facultado ao SESC PARANÁ exigir, ainda, da empresa vencedora, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil), sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078 de 11.09.1990 (Código de Defesa do Consumidor).
   6. Também está sujeita às penalidades de multa e suspensão do direito de licitar e contratar com o SESC PARANÁ, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a empresa que se recusar a assinar o Pedido ao Fornecedor (PAF), quando convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, **ou ainda que apresentar documentação falsa ou cometer fraude fiscal.**
3. **CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA PARA OS FORNECEDORES E CONVENIADOS DO SESC PARANÁ** 
   1. As partes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e normas constantes do Código de Conduta Ética para os Fornecedores e Conveniados do SESC PARANÁ, parte integrante desta ATA, disponível para download no site ([www.sescpr.com.br/licitacoes](http://www.sescpr.com.br/licitacoes).
   2. O FORNECEDOR obriga-se a dar ciência e fiscalizar a observância das obrigações contidas neste instrumento e, também, no referido Código, a seus empregados e/ou quaisquer terceiros que venham a ter conhecimento e/ou participar do objeto desta ATA.
   3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações desta Ata, do referido Código e/ou das leis brasileiras em geral dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata e aplicar as sanções cabíveis, garantido o direito do FORNECEDOR ao contraditório e à ampla defesa.
4. **PROTEÇÃO DE DADOS E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**
   1. A empresa compromete-se a tomar ciência sobre a cultura de proteção de dados pessoais do SESC PARANÁ, para respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, os princípios e regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal n.º 13.709/2018), da Política de Privacidade e da Política de Segurança da Informação do SESC PARANÁ, disponível em (transparencia.pr.sesc.com.br/transparencia).
   2. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações em relação ao compartilhamento de dados pessoais contidos na Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor - PAF, nas normas internas supracitadas e/ou na lei brasileira em geral, dará ao SESC PARANÁ o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços e/ou Pedido ao Fornecedor – PAF, e aplicar as demais sanções cabíveis previstas neste Edital e na ATA, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
   3. Na hipótese da empresa identificar a ocorrência de qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais, deverá comunicar o SESC PARANÁ no mesmo dia em que tomar ciência do fato, fazendo-o formalmente e por escrito ao Fiscal e Supervisor da Ata de Registro de Preços, sob pena de multa prevista neste Edital e na ATA.
5. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
   1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para todos os fins, o EDITAL DE PREGÃO Nº 22/24, com todos os seus Anexos, as PROPOSTAS das empresas com preços registrados, a ATA DE JULGAMENTO das Propostas e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO do resultado do julgamento.
   2. A empresa deverá justificar de forma fundamentada, prévia e formalmente qualquer ocorrência que a leve a descumprir os deveres estabelecidos nesta ATA. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC PARANÁ.
   3. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da Proposta e/ou inabilitação da empresa e, caso tenha sido vencedor, a rescisão do Pedido ao Fornecedor – PAF, ou o cancelamento de seus preços na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
      1. As empresas, beneficiárias da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou FORNECEDORES, podem ser sancionadas por seus atos, omissivos ou comissivos, a exemplo da prática de atos ilícitos para frustrar os objetivos da Licitação, fraude fiscal, comportamento inidôneo, não entrega de documentação, dentre outros.
   4. Os casos não previstos nesta ATA serão decididos pela Autoridade Competente.
   5. Serão aplicadas ao Pedido ao Fornecedor – PAF, as regras do Código de Defesa do Consumidor, bem como, as demais disposições de direito privado, no que couber.
   6. A empresa, uma vez contratada, obrigar-se-á com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da Proposta em todos os seus termos.
   7. A fiscalização da entrega dos produtos será exercida:
      1. No SESC PARANÁ, a fiscalização da entrega dos produtos constantes no Pedido ao Fornecedor – PAF será exercida por técnico/analista responsável do Centro de Distribuição e Logística do SESC PARANÁ, ao qual compete acompanhar e avaliar os recebimentos dos produtos, sob supervisão geral do respectivo Gerente, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas;
      2. No SENAC PARANÁ, a fiscalização será realizada por técnico/analista da Coordenadoria de Suprimentos – CSU, sob supervisão geral da respectiva Coordenadora, fazendo-se cumprir todas as condições contratadas.
   8. O Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias eventualmente surgidas, durante o procedimento licitatório ou dele decorrentes, renunciando-se a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Curitiba, \_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2024.

(Entidade Licitadora):

ARI FARIA BITTENCOURT

**Presidente em Exercício**

**Representante Legal da Beneficiária da Ata**

**Razão Social**

**Representante Legal da Aderente ao Cadastro de Reserva**

**Razão Social**

**ANEXO IV – CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**CONVOCAÇÃO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC/PARANÁ, considerando a declaração das Licitantes vencedoras dos Lotes xx, xx e xx do Pregão n° 22/24 – **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O SESC PARANÁ E SENAC PARANÁ**, conforme estabelecido no item 15.5 do Edital, abre o **prazo de 01 (um) dia útil** às Licitantes interessadas em participar do Cadastro de Reserva, **encerrando-se às xxhxx do dia XX de xxxxxxxxxx de 2024**, para manifestação de seu interesse através do e-mail [comissao.licitacao@sescpr.com.br](mailto:comissao.licitacao@sescpr.com.br).

A(s) Licitante(s) deve(m) informar no e-mail, o(s) Lote(s) para o(s) qual(is) deseja(m) participar do Cadastro de Reserva, anexando a Proposta de Preços conforme **ANEXO II – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA** – do Edital, devidamente datada e assinada.

**Caso o(s) Lote(s) contenham mais de um item, a Comissão Permanente de Licitação informará à(s) Licitante(s) interessada(s) o valor de cada item do(s) Lote(s), para a elaboração da Proposta. Nesse caso, com o objetivo de integrar o cadastro de reserva, os valores unitários dos itens e o valor total do Lote devem ser idênticos aos da Licitante vencedora.**

**OBS: anexar também a Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, comprovando poderes de representação para aquele que assinará a Proposta de Preços.**

Curitiba, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

**XXXXXXXXXXXXXX**

Pregoeiro

# ANEXO V – MODELO/ARTE/LAYOUT

**LOTE 30 - FITA ADESIVA ACRÍLICA**

****